



PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 019/2026 - PE

Processo Administrativo nº 9990/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor valor por lote

Objeto: Eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos e insumos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos próprios municipais, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras, Licitações e Contratos, situado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “Menor valor por lote”, sob o Sistema de Registro de Preços, **no dia 12 de junho de 2026, às 09:00 horas**, no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS – BBMNET, visando a Eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos e insumos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos próprios municipais, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos neste Edital e Anexos, de acordo com a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.601, de 28 de abril de 2023, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta, nos dias úteis e em horário comercial, na Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.itupeva.sp.gov.br e <https://novobbmnet.com.br/>.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (11) 3113-1900 e (11) 99837-6032 ou diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET – <https://novobbmnet.com.br/>.

Prefeitura Municipal de Itupeva, em São Paulo, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO
Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 9990/2025

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 12/06/2026.

REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2026, às 09:00 horas.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI

LOCAL: <https://novobbmnet.com.br/>

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Itupeva através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras, Licitações e Contratos torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE EDITAL E ANEXOS**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade**, esse pregão será regido pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.601, de 28 de abril de 2023, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, garantidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Administração Pública, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações Públicas constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>).

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.7. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE EDITAL E ANEXOS.

3. DO VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Em observância ao disposto no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado para a contratação possui caráter sigiloso, tornando-se público somente após o encerramento do envio dos lances.

3.1.1. Não divulgar o valor favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estimulando a concorrência e evitando que os licitantes se limitem a oferecer preços muito próximos ao estimado, o que poderia prejudicar a economicidade do certame.

3.1.2. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo

3.2. Os recursos orçamentários para a despesa decorrente da presente licitação correrão por conta das dotações próprias da secretaria solicitante, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária no momento da efetiva contratação de cada item do Sistema de Registro de Preços.

3.3. As reservas orçamentárias serão realizadas apenas quando da formalização dos pedidos de fornecimento, utilizando-se das seguintes classificações orçamentárias de despesa, de forma indicativa:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Unidade Orçamentária: Gestão de infraestrutura e manutenção

Funcional: 15.452.4.2140

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega do material, quando solicitada, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, dentro do município de Itupeva-SP em pontos designados pela Secretaria solicitante de acordo com o objeto no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.2. A entrega deverá ocorrer após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a frequência dependerá da demanda de serviços, sendo solicitada a entrega via e-mail de responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

4.3. O frete, transporte e descarregamento serão de responsabilidade da contratada.

4.4. As quantidades a serem fornecidas serão definidas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, observados os limites registrados na Ata de registro de preços (ARP).

4.5. A empresa vencedora deverá emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente a cada entrega e não haverá quantidade mínima para cada entrega ou limite de entregas por semana.

4.5.1. As entregas deverão ser acompanhadas de 02 (duas) vias da Nota Fiscal

4.6. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou apresentem qualquer tipo de avaria, a contratada se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os materiais no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para o



Município de Itupeva.

4.7. Os recebimentos provisório e definitivo se darão conforme o Capítulo IV (artigos 178 á 180) do Decreto Municipal nº 3.601/2023.

4.8. O prazo de vigência da Ata de registro de preços (ARP) é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, e que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET.

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

5.5. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Ficam **impedidas** de participar desta licitação:

5.7.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.7.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.2.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de objeto amplamente comercializado no mercado, portanto, não restringe a competitividade, nem compromete a oferta de propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

5.7.3. Empresas em regime de falência, que não apresentarem as condições previstas em legislação pertinente.

5.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15



de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.8. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas.

5.8. A mera participação na licitação implica a declaração de que a empresa não está impedida de participar do processo licitatório, sendo, essa declaração tácita, passível de sanção de declaração de inidoneidade, em caso de falsidade.

5.9. Como condição de declaração do vencedor, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

5.9.1. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, link: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apedados>; e

5.9.2. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP, link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.10. Constatada a existência de sanção, após consulta aos cadastros, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação inabilitará o licitante, por falta de cumprimento da condição de participação.

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BBMNET

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET poderá ser esclarecida através dos Central de Atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br/>.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.5. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na página 02 deste edital.

6.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



- 6.8.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.9.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 6.10.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://novobmnet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 6.11.** O credenciamento no sistema eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET não dispensa a entrega dos documentos de habilitação discriminados no item 10 deste Edital.
- 6.12.** O credenciamento junto ao provedor do sistema acarreta a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.13.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.14.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.15.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2.** A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada conforme o modelo do Anexo VI, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.
- 7.3.** O Licitante deverá, em campo próprio da proposta, Anexo VI, informar a marca, bem como, se for o caso, modelo, linha ou tipo e, a descrição completa do produto ofertado. A não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.
- 7.4.** A validade da proposta constante em campo próprio da proposta (Anexo VI) será de 60 (sessenta) dias.
- 7.5. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.**

- 7.5.1.** A identificação precoce da licitante, inclusive por meio da inserção indevida de documentos, logotipos, marcas, razão social, CNPJ, telefone, e-mail ou qualquer informação



que possibilite sua identificação antes da fase de lances, acarretará a imediata desclassificação da proposta.

7.6. A proposta, bem como os lances formulados, deverá(ão) apresentar preço(s) unitário(s) para cada item, com no **máximo 2 (duas) casas após a vírgula**.

7.7. O(s) preço(s) apresentado(s) deverá(ão) ser fixo(s) e irremovível(eis), nele(s) deverá(ão) estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, tributos, frete, despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo e a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.6. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.6.1. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

8.6.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 8.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa



prévia.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos licitantes participantes, através de mensagem eletrônica via chat ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação automática.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

8.10.2. O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO A PROPOSTA EM QUE COBRIR A OFERTA DEVERÁ SER R\$ 100,00 (CEM REAIS).

8.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.14. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

8.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, serão observados os seguintes procedimentos:

8.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



8.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

8.15.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no **subitem 8.15.1.**, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.15.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 8.15.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.17. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.13 e 8.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.18. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, através do sistema, juntamente com o envio dos documentos de habilitação.

8.18.1. O prazo estipulado no item 8.18. poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

8.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.20. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.21. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme item 7, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

9.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de encerramento estabelecida no Edital.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da



proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP.

9.2.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados após o encerramento da Sessão de Lances, **tendo para tanto o prazo de até 02 (duas) hora para envio de todos os documentos de habilitação (através da plataforma)**, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período e desde que solicitado pelo interessado.

9.3.1. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.4. Verificada a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, e será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

9.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados de forma eletrônica, caso seja constatada alguma irregularidade ou inconsistência.

9.6. Os documentos eletrônicos produzidos serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica:

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.1.2.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:



10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” à “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, podendo ser certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

10.2.4. Prova de regularidade de débitos com a(s) **Fazenda(s) Estadual (Inscritos e Não Inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Tributos Mobiliários)**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

10.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

10.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

10.2.7. A comprovação da regularidade fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10.2.8. Para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

10.3. Qualificação Econômico-Financeira:

10.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

10.4. Qualificação Técnica:

10.4.1. Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, inexistindo-se na espécie a comprovação de qualquer quantitativo.

10.5. Documentação Complementar:

10.5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos presentes nos Anexos II à V deste edital:

- a) ANEXO II - Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- b) ANEXO III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) ANEXO IV - Declaração de Inidoneidade;
- d) ANEXO V – Declaração Geral.

10.6. Disposições Gerais:

10.6.1. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



10.6.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6.2. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital, implicará na inabilitação da licitante.

10.6.3. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

10.6.4. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

10.6.5. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

10.6.5.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

10.6.5.2. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.6.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.6.5.2, implicará na decadência do direito à contratação, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.6.6. Não será aceito a substituição dos documentos de habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

10.6.7. Na hipótese de **não constar prazo de validade das certidões** apresentadas, esta Prefeitura Municipal de Itupeva **aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, nos termos do subitem 10.2.8.

10.7. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, AS LICITANTES VENCEDORAS, DEVERÃO ANEXAR JUNTO AO SITE BBMNET APENAS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE EDITAL.

10.7.1. Caso existam mais documentos do que os solicitados ou documentos dirigidos a outros órgãos, a **documentação completa poderá ser desconsiderada**.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma **imediate** após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado



vencedor.

11.3. A apreciação dos recursos, suas razões e contrarrazões dar-se-á em fase única.

11.3.1. As **razões do recurso** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **três dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

11.3.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **três dias úteis**, contado do término do prazo para apresentação das razões do recurso.

11.3.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, mediante vistas aos autos processuais disponíveis na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizada na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP – CEP 13295-522, das 09:00h às 16:00h.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhar os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DAS CONTRATAÇÕES

12.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de registro de preços (ARP), que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

12.2. O prazo para assinatura da Ata de registro de preços (ARP) poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

12.2.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.2.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.4. O prazo de vigência da Ata de registro de preços (ARP) é de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



12.5. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da Ata de registro de preços (ARP), em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos (Decreto Municipal nº 3.601/2023, art. 125).

12.5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

12.5.2. O reequilíbrio apenas se aplica ao caso da teoria da imprevisão, prevista nos artigos 478 a 480 do Código Civil, que reconhece que determinados eventos ocorridos sem culpa das partes podem vir a alterar o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado. Em tais casos, imperioso se faz o reequilíbrio contratual em favor da parte financeiramente prejudicada, de forma a se manter a estabilidade na relação entre as obrigações do contratado perante a Administração e a sua justa retribuição. São situações que se enquadram na teoria da imprevisão:

- a)** Força maior e caso fortuito, casos em que, por ação de terceiros ou fato da natureza, ocorre uma alteração substancial na execução do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP).
- b)** Fato do príncipe, que se configura quando um ato do Poder Público, ainda que não diretamente relacionado ao contrato/Ata de Registro de Preços (ARP), o afeta de modo relevante.
- c)** Fato da Administração, que ocorre quando uma atuação estatal específica incide diretamente sobre o contrato/Ata de Registro de Preços (ARP), inviabilizando a sua execução nos termos inicialmente pactuados.
- d)** Interferências imprevisíveis ou previsíveis de efeitos imensuráveis, hipótese em que fatos existentes na época da contratação, mas desconhecidos em sua especificidade pelas partes, inviabilizam a execução do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP).

12.6. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Itupeva a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de registro de preços (ARP), preferência em igualdade de condições.

12.7. A Prefeitura Municipal de Itupeva não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

12.8. Os licitantes não poderão oferecer proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

12.9. Não será admitida a utilização de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

12.10. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de registro de preços (ARP):

12.10.1. Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de registro de preços (ARP), sem motivo justificado;

12.10.2. Quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista



de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.10.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10.4. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de registro de preços (ARP), poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.11. Quando da necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Itupeva, emitirá Autorização de Fornecimento específica para o VENCEDOR, visando o fornecimento dos itens constantes do objeto desta licitação.

12.12. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail, podendo ser retirada diretamente na Secretaria Municipal de Gestão Pública - Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

12.13. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.14. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.14.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.14.2. Na hipótese prevista no item 12.14.1., o gestor convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.14.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gestor solicitará o cancelamento da Ata de registro de preços (ARP), desde que devidamente comprovado e justificado.

12.15. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gestor a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.15.1. Para fins do disposto no item 12.15., o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.15.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 129 do Decreto Municipal nº 3.601/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

12.15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gestor convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.15.3.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item 13 do presente edital, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



I - Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de registro de preços (ARP) no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.15.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gestor solicitará o cancelamento da Ata de registro de preços (ARP), desde que devidamente comprovado e justificado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de registro de preços (ARP), na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de registro de preços (ARP) no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 12.10. e seus subitens.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.

14.2. Para os contratos de fornecimento, será considerada a data do adimplemento da obrigação pelo



contratado a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.

14.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado expressamente pelo fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) o não cumprimento total da obrigação contratual.

14.4. Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela incontroversa.

14.5. Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal.

14.6. A Nota Fiscal que for apresentada com erros será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

14.7. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar, ao fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP), as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.

14.7.1. A Nota Fiscal será atestada pelo fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) e/ou servidor responsável pelo recebimento dos produtos, encaminhada ao Secretário responsável pela pasta para autorização e encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.

14.8. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, deverá constar indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade - para as empresas dispensadas da retenção do IRRF, informar a condição de dispensa.

14.8.1. A nota fiscal deverá conter o número do Contrato/Ata de Registro de Preços (ARP), número da Nota de Empenho e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

15.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato ou Autorização de Fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de registro de preços (ARP), cumulada com outras sanções;

15.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato/Autorização de Fornecimento e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato/Autorização de Fornecimento;

15.1.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato/Autorização de Fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 15.1.3.3.** Dar causa à inexecução total do contrato/autorização de Fornecimento;
- 15.1.3.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.3.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.3.6.** Não celebrar a Ata de registro de preços (ARP) ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 15.1.3.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP);
- 15.1.3.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP);
- 15.1.3.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.3.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.3.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos/Ata de Registro de Preços (ARP) celebrados com a administração pública.

15.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itupeva, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- 15.1.4.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.4.2.** Dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP);
- 15.1.4.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.4.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.4.5.** Não celebrar a Ata de registro de preços (ARP) ou não aceitar ou retirar a



Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

15.1.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP);

15.1.5.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP);

15.1.5.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.5.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.5.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.1.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.1.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.1.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.1.6.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.1.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta



de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.4. É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

15.4.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

15.4.2. Pagamento da multa;

15.4.3. Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

15.4.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

15.4.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

15.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

15.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

15.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

15.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

16.1. Até o 3º (terceiro) dia útil antecedente à data fixada para abertura da sessão pública,



qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.2. Aditem-se **esclarecimentos** no prazo determinado no item acima, por intermédio dos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br; os mesmos serão respondidos em até 2 (dois) dias úteis a contar de seu recebimento.

16.3. Eventual **impugnação** do Edital, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, por intermédio dos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br, dentro do prazo estipulado no Item 16.1.

16.3.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

16.4. Os esclarecimentos, bem como as impugnações, após respostas aos interessados, serão divulgadas por meio do sistema eletrônico, em campo acessível para os interessados na licitação.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

17.1. O contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP), o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

17.3. A execução do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

17.3.1. O fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

17.4. O contratado/detentor da Ata de Registro de Preços, será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

17.5. O contratado/detentor da Ata de Registro de Preços será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

17.6. Somente o contratado/detentor da Ata de Registro de Preços será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.



18.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal

18.3. O Município de Itupeva não se responsabilizará pela entrega de material sem a respectiva Autorização de Fornecimento.

18.4. No período de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), fica facultado ao Município de Itupeva contratar ou não os fornecimentos.

18.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, não sendo permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

18.9. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.10. Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Itupeva.

18.11. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.601, de 28 de abril de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

18.12. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

18.13. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma Ata de registro de preços (ARP) com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

18.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itupeva/SP.

18.15. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

ANEXO III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

ANEXO V – Declaração Geral;

ANEXO VI – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO VII – Minuta Ata de registro de preços;

ANEXO VIII – Minuta Cadastro Reserva;

ANEXO IX – Modelo das artes.

CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO
Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Edital nº 019/2026 - PE

Processo nº 9990/2025

Documento de Formalização de Demanda nº 008/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos e insumos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos próprios municipais**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

1.2. Os materiais serão destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, especialmente para manutenção predial, reparos estruturais, manutenção hidráulica, elétrica, pintura, serralheria, entre outros serviços necessários à conservação do patrimônio público.

1.3. O objeto será contratado mediante **procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, com formação de **Ata de registro de preços (ARP)**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, nos termos do §1º do art. 32 do Decreto Municipal nº 3.601/2023.

1.5. Quantitativo conforme item 11 deste termo.

1.5.1. Os quantitativos estimados para aquisição encontram-se detalhados no Anexo I deste Termo de Referência, contendo a descrição dos itens, unidades de medida e quantidades estimadas, elaborados com base no histórico de consumo da Administração e na previsão de demandas futuras.

1.6. Vigência e possibilidade de prorrogação:

1.6.1. O prazo de vigência da Ata de registro de preços (ARP) é de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade contínua de realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos municipais, incluindo:

- escolas
- unidades administrativas
- unidades de saúde
- espaços esportivos
- demais instalações sob responsabilidade do Município

2.2. Dentre as alternativas analisadas para atendimento da demanda, optou-se pela aquisição direta dos materiais com execução dos serviços pela equipe de manutenção da própria Prefeitura, solução que apresenta vantagens operacionais e econômicas.



2.3. Tal modelo proporciona:

- maior controle sobre os serviços executados
- redução de custos operacionais
- maior agilidade na realização de reparos
- melhor aproveitamento da mão de obra pública existente.

2.4. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico com formação de Ata de registro de preços (ARP), possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição parcelada de materiais de construção, ferramentas e equipamentos, necessários à execução dos serviços de manutenção predial realizados pelas equipes da Prefeitura.

3.2. Os materiais serão organizados em lotes por afinidade técnica, tais como:

- materiais hidráulicos
- materiais elétricos
- ferramentas
- materiais para pintura
- serralheria
- granulados
- madeiramento
- cimento e blocos
- equipamentos diversos.

3.3. Todos os materiais fornecidos deverão:

- ser novos
- possuir qualidade compatível com uso profissional
- atender às normas técnicas da ABNT, quando aplicáveis
- estar devidamente embalados e identificados.

3.4. Justificativa para julgamento por lote e não aplicação de cota reservada para ME/EPP

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve conduzir os processos licitatórios observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para o interesse público.

Considerando a natureza do objeto, optou-se pelo **julgamento das propostas por lote**, tendo em vista que os materiais de construção apresentam **correlação técnica e operacional**, sendo usualmente comercializados e fornecidos de forma conjunta pelos fornecedores do mercado. A adoção do critério de julgamento por lote possibilita maior racionalização do processo de aquisição, além de favorecer a logística de fornecimento, reduzir custos administrativos e facilitar a gestão e fiscalização da futura Ata de registro de preços (ARP).



A divisão do objeto em múltiplos itens independentes poderia resultar em um número elevado de fornecedores distintos, ocasionando maior complexidade na gestão contratual, dificuldades logísticas na entrega dos materiais e aumento dos custos operacionais da Administração. Dessa forma, o **agrupamento dos itens em lotes busca assegurar maior eficiência administrativa e melhor execução do objeto contratado.**

No que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, a Lei Complementar nº 123/2006 estabelece, em seus arts. 47 e 48, mecanismos destinados a promover a participação dessas empresas nas contratações públicas, inclusive mediante a possibilidade de criação de **cota reservada de até 25% do objeto.**

Entretanto, a própria legislação prevê hipóteses em que tais medidas podem deixar de ser aplicadas. Conforme dispõe o **art. 49, inciso III**, da referida lei complementar, o tratamento diferenciado poderá ser afastado quando **não se mostrar vantajoso para a Administração Pública ou quando puder prejudicar a execução do objeto.**

No caso em análise, a eventual divisão dos lotes em **cota principal e cota reservada** poderia acarretar fragmentação da contratação, aumento do número de fornecedores e maior complexidade na gestão da Ata de registro de preços (ARP), fatores que podem comprometer a eficiência administrativa e a adequada execução do fornecimento.

Além disso, a realização de disputas separadas entre **cota principal e cota reservada pode ocasionar a contratação de um mesmo item por valores distintos**, uma vez que as cotas são disputadas de forma independente. Tal situação pode gerar **desvantagem econômica para a Administração**, contrariando os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Cumpra destacar, ainda, que a **não adoção da cota reservada não impede a participação das microempresas e empresas de pequeno porte no certame**, tampouco afasta os demais benefícios previstos na legislação. Permanecem plenamente aplicáveis os mecanismos de tratamento favorecido previstos na Lei Complementar nº 123/2006, tais como o **empate ficto, a possibilidade de regularização fiscal tardia e demais garantias legais**, assegurando a participação competitiva dessas empresas.

O **juízo por lote, aliado à não divisão do objeto em cota principal e cota reservada**, apresenta-se como a solução mais adequada para garantir eficiência administrativa, economicidade, adequada gestão contratual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo à participação das microempresas e empresas de pequeno porte no certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá possuir atividade compatível com o objeto da contratação.

4.2. Os produtos fornecidos deverão:

- atender às especificações técnicas do Termo de Referência
- observar normas da ABNT
- possuir qualidade mínima adequada ao uso profissional.

4.3. A empresa contratada será responsável por:

- transporte
- carregamento
- descarregamento



- entrega dos materiais.

4.4. A empresa contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, devidamente comprovada por meio do contrato social ou documento equivalente, bem como atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstas na legislação vigente.

4.5. Os materiais a serem entregues devem estar adequadamente embalados e possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.

4.6. A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

5.2. A solicitação ocorrerá mediante:

- Autorização de Fornecimento
- Nota de Empenho
- ou instrumento equivalente.

5.3. Deverão ser observados:

- prazos de entrega
- especificações técnicas
- quantidades solicitadas
- condições de armazenamento e transporte.

5.4. A entrega ocorrerá em locais designados pela Administração Municipal, no seguinte horário:

- das 08h00 às 11h00
- das 13h00 às 16h00
- de segunda a sexta-feira.

5.5. O frete, transporte e descarregamento serão de responsabilidade da contratada.

5.6. A entrega do material, quando solicitada, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, dentro do município de Itupeva-Sp em pontos designados pela Secretaria solicitante de acordo com o objeto no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

5.7. As quantidades a serem fornecidas serão definidas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, observados os limites registrados na Ata de registro de preços (ARP).

5.8. A empresa fornecedora será responsável pela substituição dos materiais entregues que apresentarem defeitos, danos, inconformidade com as especificações técnicas ou divergência de qualidade.

5.9. A substituição deverá ocorrer sem ônus para a Administração, no prazo máximo a ser definido pela fiscalização do contrato.



6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O contrato, ou documento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado (Decreto Municipal nº 3.601/2023, artigo 182).

7.2. Para os contratos de fornecimento, será considerada a data do adimplemento da obrigação pelo contratado a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.

7.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado expressamente pelo fiscal do contrato o não cumprimento total da obrigação contratual.

7.4. Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela incontroversa.

7.5. Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e JULGAMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme artigos 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021.



8.3. As exigências de habilitação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme artigos 69 da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento se dará pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada em sistemas especializados e demais fontes admitidas pela legislação, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A Administração Pública, ao conduzir o presente procedimento licitatório, optou pela **não divulgação prévia do valor estimado da contratação**, medida esta que encontra amparo na Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do **art. 24 da referida Lei**, o orçamento estimado da contratação poderá possuir **caráter sigiloso**, sendo disponibilizado apenas após o encerramento da fase de lances ou da negociação, quando for o caso. Tal prerrogativa legal tem por finalidade **preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**.

A divulgação antecipada do valor estimado pode induzir os licitantes a **ancorarem suas propostas no orçamento previamente conhecido**, o que tende a reduzir a competitividade e limitar a obtenção de descontos mais vantajosos. Dessa forma, o sigilo temporário do orçamento estimado **estimula a formulação de propostas mais aderentes às condições reais de mercado**, contribuindo para maior economicidade e eficiência na contratação.

Ressalta-se que o sigilo do orçamento **não compromete a transparência do procedimento**, uma vez que o valor estimado permanece devidamente registrado no processo administrativo e acessível aos órgãos de controle interno e externo, garantindo a regular fiscalização do certame.

Assim, a decisão administrativa de **não divulgar previamente o valor estimado da contratação** está devidamente fundamentada na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, e visa **resguardar o interesse público, ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, a serem indicadas pela Secretaria Municipal de Fazenda no momento da emissão das Autorizações de Fornecimento, o qual deverá abranger exclusivamente o quadro das Secretarias Municipais.

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

11.1.

ITEM	LOTE 01 - HIDRÁULICA	MEDIDA	TOTAL
1	Adaptador Pvc Soldavel Curto Com Bolsa E Rosca, 25 Mm X 3/4", Para Agua Fria	UNID.	810
2	Adaptador Pvc Soldavel Curto Com Bolsa E Rosca, 32 Mm X 1", Para Agua Fria	UNID.	350
3	Adaptador Pvc Soldavel, Com Flange E Anel De Vedacao, 25 Mm X 3/4", Para Caixa D'Agua	UNID.	50
4	Adaptador Pvc, Roscavel, Com Flange E Anel De Vedacao, 1 1/2", Para Caixa D'Agua	UNID.	100
5	Adaptador Pvc, Roscavel, Com Flange E Anel De Vedacao, 3/4", Para Caixa D'Agua	UNID.	100
6	Anel De Vedacao, Pvc Flexivel, 100 Mm, Para Saida De Bacia / Vaso Sanitario	UNID.	150



7	Assento Sanitario De Plastico, Tipo Convencional, Cor Branco	UNID.	761
8	Assento Vaso Sanitario Infantil Em Plastico, Cor Branco	UNID.	352
9	Automatico De Boia Superior / Inferior, 15 A / 250 V	UNID.	10
10	Bucha De Reducao De Pvc, Soldavel, Longa, Com 50 X 25 Mm, Para Agua Fria Predial	UNID.	200
11	Caixa De Descarga Plástica Sem Engate Com Cordinha - Capacidade 9 Litros	UNID.	5
12	Cap Pvc, Roscavel, 3/4", Para Agua Fria Predial	UNID.	50
13	Cap Pvc, Soldavel, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	UNID.	50
14	Cap Pvc, Soldavel, 50 Mm, Para Agua Fria Predial	UNID.	50
15	Chuveiro Comum Em Plastico Branco, Com Cano, 3 Temperaturas, 5500 W (110/220 V)	UNID.	110
16	Chuveiro Plastico Simples, 5", Branco, Para Acoplar Em Haste 1/2", Agua Fria	UNID.	50
17	Cola Para Pvc - Pote Com 175 Gr. Com Pincel	UNID.	18
18	Conjunto De Ligacao Ajustavel, Para Vaso / Bacia Sanitaria, Em Plastico Branco, Com Tubo, Canopla E Espude	UNID.	204
19	Curva De Pvc 45 Graus, Soldavel, 25 Mm, Cor Marrom, Para Agua Fria Predial	UNID.	100
20	Curva De Pvc 45 Graus, Soldavel, 50 Mm, Cor Marrom, Para Agua Fria Predial	UNID.	100
21	Curva De Pvc 90 Graus, Soldavel, 50 Mm, Cor Marrom, Para Agua Fria Predial	UNID.	100
22	Curva Longa Pvc, Pb, Je, 45 Graus, Dn 100 Mm, Para Rede Coletora Esgoto	UNID.	50
23	Curva Longa Pvc, Pb, Je, 90 Graus, Dn 100 Mm, Para Rede Coletora Esgoto	UNID.	50
24	Curva Pvc 90 Graus, Roscavel, 3/4", Cor Branca, Agua Fria Predial	UNID.	100
25	Curva Pvc Curta 90 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial	UNID.	50
26	Curva Pvc Curta 90 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	UNID.	50
27	Ducha Higienica Plastica Com Registro Metalico 1/2"	UNID.	100
28	Engate / Rabicho Flexivel Inox 1/2" X 30 Cm	UNID.	200
29	Engate / Rabicho Flexivel Inox 1/2" X 40 Cm	UNID.	200
30	Engate / Rabicho Flexivel Plastico (Pvc Ou Abs) Branco 1/2" X 30 Cm	UNID.	1000
31	Engate / Rabicho Flexivel Plastico (Pvc Ou Abs) Branco 1/2" X 40 Cm	UNID.	200
32	Engate / Rabicho Flexivel Plastico (Pvc Ou Abs) Branco 1/2" X 60 Cm	UNID.	110
33	Engate Rápido Para Mangueira 3/4"	UNID.	11
34	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 10 M (L X C)	UNID.	30
35	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 25 M (L X C)	UNID.	37
36	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C)	UNID.	175
37	Joelho Azul 3/4 X 1/2	UNID.	50
38	Joelho Branco Pvc Esgoto 90° X 100 Mm	UNID.	50
39	Joelho Branco Pvc Esgoto 90° 50 Mm	UNID.	50
40	Joelho Branco Pvc Esgoto 90° 75 Mm	UNID.	50
41	Joelho Marrom Pvc, Soldavel, 90°, 25 Mm X 3/4", Para Agua Fria Predial	UNID.	410
42	Joelho Branco Pvc, Soldavel, Bb, 45°, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial	UNID.	50
43	Joelho Azul Pvc, Soldavel, Com Bucha De Latao, 90°, 25 Mm X 3/4", Para Agua Fria Predial	UNID.	300
44	Joelho Branco Pvc, Soldavel, Pb, 45°, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	UNID.	50
45	Kit Mecanismo Completo Universal Para Caixa Acoplada	KIT	640
46	Kit Reparo Para Válvula De Descarga Hydra	KIT	16
47	Lavatorio Formato Oval Em Louça Com Coluna Cor Branco, Medidas Mínimas De 80 Alt. X 45 Larg. X 35 Prof.	UNID.	20
48	Luva De Correr Marrom Para Tubo Soldavel, Pvc, 3/4 Mm, Para Agua Fria Predial	UNID.	60
49	Luva De Correr Marrom Para Tubo Soldavel, Pvc, 50 Mm, Para Agua Fria Predial	UNID.	100
50	Luva De Reducao Marrom, Soldavel, Pvc, 50 X 25 Mm, Para Agua Fria Predial	UNID.	50
51	Luva Pvc Marrom Soldavel, 50 Mm, Para Agua Fria Predial	UNID.	10
52	Luva Simples, Pvc Branco, Soldavel, 100 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UNID.	100
53	Luva Simples, Pvc, Branco, Soldavel, 50 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UNID.	150
54	Luva Simples, Pvc Branco, Soldavel, 75 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UNID.	50
55	Luva Pvc Marrom Soldavel, 3/4 Para Agua Fria Predial	UNID.	300
56	Mangueira Cristal Transparente p/ Nivel 5/8" Rolo de 50 Mts	ROLO	4
57	Mangueira Para Jardim De 3/4", Com 150 Metros	ROLO	14
58	Refil de Reposição p/ Filtro Refrigerador Tamanhos Diversos	UNID.	302
59	Registro Base De Pressao 3/4 - Metal, Acionamento Volante	UNID.	50



60	Registro De Esfera Pvc, c/ Borboleta, c/ rosca externa, 3/4"	UNID.	50
61	Registro Gaveta Com Acabamento E Canopla Cromados, Simples, Bitola 3/4" (Ref 1509)	UNID.	132
62	Sifao Em Metal Cromado Para Pia Americana, 1.1/2 X 1.1/2"	UNID.	200
63	Sifao Extensivel/Sanfonado, Universal/ Simples, 75 Cm, De Plastico, Cor Branco	UNID.	1530
64	Tanque de Louça Branca, Suspenso, 20 Lts, Tamanho 50 X 50	UNID.	35
65	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 25 Mm X 20 Mm, Para Agua Fria Predial	UNID.	200
66	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 50 Mm X 25 Mm, Para Agua Fria Predial	UNID.	50
67	Te Pvc Soldavel, 90 Graus, 25 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	UNID.	500
68	Te Pvc, Soldavel, c/ Bucha De Latao Na Bolsa Central, 90 Graus, 25 Mm X 3/4", Agua Fria Predial	UNID.	50
69	Te Pvc, Soldavel, c/ Bucha De Latao Na Bolsa Central, 90 Graus, 32 Mm X 3/4", Agua Fria Predial	UNID.	50
70	Te Pvc, Soldavel, Com Rosca Na Bolsa Central, 90 Graus, 32 Mm X 3/4", Para Agua Fria Predial	UNID.	100
71	Te Sanitario, Pvc, Dn 100 X 100 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UNID.	50
72	Te Sanitario, Pvc, Dn 50 X 50 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UNID.	100
73	Torneira Para Cozinha, Metal De Mesa, Bica Movel, 1/2"	UNID.	600
74	Torneira p/ Cozinha, Metalica Cromada, de mesa/bancada, Bica movel, c/ Arejador, 1/2" (Ref 1167/1168)	UNID.	608
75	Torneira Para Lavatório De Mesa, Bica Baixa, Cromada	UNID.	25
76	Torneira Para Lavatorio De Mesa, Bica Baixa, Metalica Cromada Temporizada Pressao Fechamento Automatico	UNID.	606
77	Torneira Para Lavatorio De Mesa, Fixa, Metalica Cromada, Padrao Popular, 1/2" (Ref 1193)	UNID.	615
78	Torneira p/ Pia 1/2, parede cano curto, acionamento volante	UNID.	201
79	Torneira p/ Tanque/Jardim, metalica cromada, cano longo, De Parede, Padrao Popular / Uso Geral, 1/2" (Ref 1126)	UNID.	192
80	Torneira Boia Plastica c/ Haste Metálica Para Caixa De Agua, Agua Fria, 3/4 " (Padrao Popular)	UNID.	452
81	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688) - Barra De 06 Metros	BARRA	316
82	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688) - Barra De 06 Metros	BARRA	133
83	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688) - Barra De 06 Metros	BARRA	183
84	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 75 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688) - Barra De 06 Metros	BARRA	150
85	Tubo Pvc, Serie R, Dn 75 Mm, Para Esgoto Ou Aguas Pluviais Predial (Nbr 5688)	METRO	500
86	Tubo Pvc, Soldavel, De 25 Mm, Agua Fria (Nbr-5648) - Barra De 06 Metros	BARRA	193
87	Tubo Pvc, Soldavel, De 50 Mm, Agua Fria (Nbr-5648) - Barra De 06 Metros	BARRA	250
88	Uniao Pvc, Roscavel, 3/4", Agua Fria Predial	UNID.	50
89	Valvula De Descarga Em Metal Cromado Para Mictorio Com Acionamento Por Pressao E Fechamento Automatico	UNID.	255
90	Valvula De Descarga Metalica, Base 1 1/4" E Acabamento Metalico Cromado	UNID.	205
91	Valvula De Escoamento Para Tanque, Em Metal Cromado, 1.1/2 ", Sem Ladrao, C/ Tampao Plastico	UNID.	110
92	Valvula Em Metal Cromado Para Lavatorio, 1" Sem Ladrao	UNID.	300
93	Valvula Em Plastico Cromado Tipo Americana Para Pia De Cozinha 3.1/2" X 1.1/2 ", Sem Adaptador	UNID.	224
94	Vaso Sanitario C/ Caixa Acoplada, Sifao Oculto / Carenado, Louça Branca (s/ Assento) - Padrao Alto	UNID.	80
95	Vaso Sanitario Convencional Para Pcd, Sem Furo Frontal, De Louca Branca (Sem Assento)	UNID.	40
96	Vedante Para Torneira 1/2" - Plastico E Borracha	UNID.	37
97	Vedante Para Torneira 3/4" - Plastico E Borracha	UNID.	34
ITEM	LOTE 02 - PINTURA	MEDIDA	TOTAL
98	Adesivo De Contato Tradicional 3,3Lt	UNID.	10



99	Aguarras Galao 5Lts	UNID.	50
100	Broxa Retangular Base De Plastico 17 X 6 Cm	UNID.	30
101	Cal Para Pintura Em Embalagens De 8 Kg Cada	UNID.	1000
102	Fundo Anticorrosivo Para Metais Ferrosos (Zarcao) 3,6 Litros	GALÃO	50
103	Fundo Preparador - Base De Água - 18L	LATA	27
104	Thinner Para Uso Geral - 5L	GALÃO	78
105	Gesso Rapido - Embalagem De 1Kg	UNID.	50
106	Lata Massa Corrida Acrilica 18Kg	UNID.	58
107	Lixa Para Ferro 225 X 275Mm - Grão N° 100	UNID.	500
108	Lixa Para Ferro 225 X 275Mm - Grão N° 120	UNID.	300
109	Lixa Para Ferro 225 X 275Mm - Grão N° 220	UNID.	300
110	Lixa Para Ferro 225 X 275Mm - Grão N° 60	UNID.	300
111	Lixa Para Ferro 225 X 275Mm - Grão N° 80	UNID.	300
112	Lixa Para Massa / Madeira 225 X 275Mm - Grão 100	UNID.	270
113	Lixa Para Massa / Madeira 225 X 275Mm - Grão 120	UNID.	100
114	Lixa Para Massa / Madeira 225 X 275Mm - Grão 180	UNID.	200
115	Lixa Para Massa / Madeira 225 X 275Mm - Grão 220	UNID.	300
116	Lixa Para Massa / Madeira 225 X 275Mm - Grão 60	UNID.	100
117	Lixa Para Massa / Madeira 225 X 275Mm - Grão 80	UNID.	100
118	Massa Plastica Com Catalizador- Embalagem De 400 Gramas	UNID.	58
119	Pincel Cerdas Gris - 4"	UNID.	32
120	Trincha De Pintura Multiuso 1"	UNID.	71
121	Trincha De Pintura Multiuso 2"	UNID.	77
122	Trincha De Pintura Multiuso 3/4"	UNID.	51
123	Trincha De Pintura Multiuso 4"	UNID.	51
124	Prolongador/Extensor Para Rolo De Pintura De 5 Metros Em Alumínio	UNID.	15
125	Rolo De Espuma Para Pintura - 15 Cm	UNID.	100
126	Rolo De Espuma Para Pintura - 5 Cm	UNID.	132
127	Rolo De Espuma Para Pintura - 9 Cm	UNID.	102
128	Rolo De Espuma Poliester 23 Cm (Sem Cabo)	UNID.	227
129	Rolo De La De Carneiro Anti Respingo 23 Cm (Sem Cabo)	UNID.	210
130	Rolo De Lã De Carneiro Para Pintura - 9 Cm Completo	UNID.	30
131	Selador Acrilico Opaco Premium Interior/Exterior - 3,6 Litros	GALÃO	100
132	Suporte De Rolo De Pintura 23 Cm	UNID.	50
133	Tinta Acrilica Premium Para Piso, Cor Cinza Escuro, 18 Litros	UNID.	111
134	Tinta Acrilica Concentrada De Alto Rendimento, Interior/Exterior, Cor Branco Fosco 18 Litros	UNID.	292
135	Tinta Acrilica Concentrada De Alto Rendimento, Interior/Exterior, Cor Branco Gelo 18 Litros	UNID.	218
136	Tinta Acrilica Concentrada De Alto Rendimento, Interior/Exterior, Cor Branco Neve 18 Litros	UNID.	441
137	Tinta Epoxi Base Agua Premium, Branca, Galão De 3,6 Litros	GALÃO	141
138	Tinta Epoxi Para Piso Amarelo - Base De Água 18 Litros	LATA	20
139	Tinta Epoxi Para Piso Azul - Base De Água 18 Litros	LATA	20
140	Tinta Epoxi Para Piso Branco - Base De Água 18 Litros	LATA	20
141	Tinta Epoxi Para Piso Laranja - Base De Água 18 Litros	LATA	20
142	Tinta Epoxi Para Piso Verde - Base De Água 18 Litros	LATA	20
143	Tinta Epoxi Para Piso Vermelho - Base De Água 18 Litros	LATA	20
144	Tinta Epoxi Para Piso Preto - Base De Água 18 Litros	LATA	20
145	Tinta Esmalte A Base De Agua Amarelo Demarcação 3,6 Lts	GALÃO	42
146	Tinta Amarelo, transito c/ Catalizador - Base De Água 18 Lts	UNID.	20
147	Tinta Esmalte A Base De Agua Branco - Brilhante 3.6Lts	GALÃO	64
148	Tinta Esmalte A Base De Agua Cinza Medio 3.6Lts	GALÃO	30
149	Tinta Esmalte Base De Agua Branco Gelo 3.6Lts	GALÃO	49
150	Tinta Esmalte Base De Agua Branco 3.6Lts	GALÃO	14
151	Tinta Esmalte Sintetico Premium Acetinado, Branco Gelo, Galão De 3,6 Litros	GALÃO	278
152	Tinta Esmalte Sintetico Premium Brilhante, Branco Gelo, Galão De 3,6 Litros	GALÃO	458
153	Tinta Esmalte Sintetico Premium Fosco, Branco Gelo, Galão De 3,6 Litros	GALÃO	378
154	Tinta Esmalte Sintetico Standard Acetinado, Branco Gelo, Galão De 3,6 Litros	GALÃO	278
155	Tinta Esmalte Sintético Na Cor Branca - Galão De 3,6 Litros	GALÃO	50
156	Tinta Esmalte Sintético Na Cor Branca Gelo - Galão de 3,6 Lts	GALÃO	20
157	Tinta Latex -Azul Capri 18L	UNID.	60



158	Tinta Latéx Para Exterior - Cor Terracota (18 Litros)	UNID.	20
159	Tinta Látex Para Piso Amarelo - 18L	UNID.	30
160	Tinta Latex Para Piso Azul - 18L	UNID.	35
161	Tinta Latex Para Piso Azul Trânsito Del Rei - 18 Litros	UNID.	36
162	Tinta Látex Para Piso Cinza - 18L	UNID.	51
163	Tinta Látex Para Piso Verde - 18L	UNID.	20
164	Tinta Látex Para Piso Vermelho - 18L	UNID.	20
165	Tinta Spray Branco Brilhante De 350 A 400MI	UNID.	26
166	Tinta Spray Branco Fosco De 350 A 400MI	UNID.	26
167	Tinta Spray Preto Brilhante De 350 A 400MI	UNID.	26
168	Tinta Spray Preto Fosco De 350 A 400MI	UNID.	26
169	Tinta Spray Verde Brilhante De 350 A 400MI	UNID.	26
170	Tinta/Resina Acrilica Tipo Premium, Incolor, A Base De Água, Multiuso - Galão De 3,6 Litros	GALÃO	278
171	Verniz Imbuia 3.6Lts	GALÃO	54
ITEM	LOTE 03 - ELÉTRICA	MEDIDA	TOTAL
172	Adaptador Para Tomada Universal Tipo (T) - Branco	UNID.	23
173	Barramento Tipo Pente Bifasico 80 Amp De 1 Metro	UNID.	15
174	Barramento Tipo Pente Trifasico 100 Amp De 1 Metro	UNID.	15
175	Cabo Telefonico Cci 50, 4 Pares, Uso Interno, Sem Blindagem	METRO	500
176	Caixa De Luz Em Pvc De Embutir Parede 4 X 2	UNID.	10
177	Campainha Cigarra 127V/220V, Conjunto Montado P/ Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UNID.	51
178	Canaleta Para Piso Em Pvc - Medidas 52 X 14Mm - Barra De 02 Metros	BARRA	4
179	Canaleta Sistema X De 02 Metros Auto Adesiva - Tamanho Médio 20 X 10Mm	UNID.	754
180	Chave Contatora Tripolar 220V 32 Amp.	UNID.	25
181	Conector Para Emenda Elétrica Wago 4Mm - 2 Polos	UNID.	205
182	Conector Para Emenda Elétrica Wago 4Mm - 3 Polos	UNID.	205
183	Conector Para Emenda Elétrica Wago 4Mm - 5 Polos	UNID.	205
184	Conector Para Emenda Elétrica Wago 6Mm - 2 Polos	UNID.	205
185	Conector Para Emenda Elétrica Wago 6Mm - 3 Polos	UNID.	205
186	Controle De Velocidade Para Ventilador (Embutir) 220V	UNID.	50
187	Controle De Velocidade Para Ventilador (Sobrepor) 220V	UNID.	1042
188	Curva Para Eletroduto 90 Graus, Longa, De Pvc Rigido Roscavel, De 3/4"	UNID.	220
189	Disjuntor Bipolar 10 Amperes Curva C	UNID.	30
190	Disjuntor Bipolar 25 Amperes Curva C	UNID.	70
191	Disjuntor Bipolar 32 Amperes Curva C	UNID.	50
192	Disjuntor Bipolar 40 Amperes Curva C	UNID.	50
193	Disjuntor Bipolar 50 Amperes Curva C	UNID.	50
194	Disjuntor Bipolar 63 Amperes Curva C	UNID.	50
195	Disjuntor Bipolar 70 Amperes Curva C	UNID.	30
196	Disjuntor Caixa Moldada 200 Amperes	UNID.	5
197	Disjuntor Caixa Moldada 300 Amperes	UNID.	4
198	Disjuntor Termomagnetico Bipolar 25 A / 600 V.	UNID.	50
199	Disjuntor Termomagnetico Bipolar 15A / 600 V.	UNID.	50
200	Disjuntor Termomagnetico Bipolar 32A / 600 V.	UNID.	50
201	Disjuntor Termomagnetico Bipolar 10 A / 600 V.	UNID.	50
202	Disjuntor Termomagnetico Tripolar 150 A / 600 V, Tipo Fxd / lcc - 35 Ka.	UNID.	50
203	Disjuntor Tripolar 100 Amperes Curva C	UNID.	10
204	Disjuntor Tripolar 120 Amperes Curva C	UNID.	10
205	Disjuntor Tripolar 150 Amperes Curva C	UNID.	10
206	Disjuntor Tripolar 25 Amperes Curva C	UNID.	50
207	Disjuntor Tripolar 32 Amperes Curva C	UNID.	50
208	Disjuntor Tripolar 40 Amperes Curva C	UNID.	30
209	Disjuntor Tripolar 50 Amperes Curva C	UNID.	30
210	Disjuntor Tripolar 63 Amperes Curva C	UNID.	50
211	Disjuntor Tripolar 80 Amperes Curva C	UNID.	20
212	Dispositivo Dr, 2 Polos, Sensibilidade De 300 Ma, Corrente De 25 A, Tipo Ac	UNID.	30
213	Dispositivo Dr, 2 Polos, Sensibilidade De 300 Ma, Corrente De 40 A, Tipo Ac	UNID.	30
214	Dispositivo Dr, 2 Polos, Sensibilidade De 300 Ma, Corrente De 63 A, Tipo Ac	UNID.	30
215	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 3/4 ", Sem Luva- Barra De 3 Metros	BARRA	166



216	Extensão Elétrica Cabo Pp 2,5Mm ² – 20 Metros - Antichama - 20A Tripolar - 220V - Condutores Cobre Estanhado	UNID.	7
217	Extensão Elétrica Cabo Pp 2,5Mm ² – 5 Metros - Antichama - 20A Tripolar - 220V - Condutores Cobre Estanhado	UNID.	7
218	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 16 Mm ² - Cor Azul - Rolo De 100 Metros	ROLO	10
219	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 1,5 Mm ² - Cor Preto - Rolo De 100 Metros	ROLO	12
220	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 10 Mm ² - Cor Preto - Rolo De 100 Metros	ROLO	18
221	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 16 Mm ² - Cor Preto - Rolo De 100 Metros	ROLO	20
222	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 2,5 Mm ² - Cor Amarelo - Rolo De 100 Metros	ROLO	32
223	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 2,5 Mm ² - Cor Azul - Rolo De 100 Metros	ROLO	42
224	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 2,5 Mm ² - Cor Branco - Rolo De 100 Metros	ROLO	62
225	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 2,5 Mm ² - Cor Preto - Rolo De 100 Metros	ROLO	122
226	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 2,5 Mm ² - Cor Verde - Rolo De 100 Metros	ROLO	42
227	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 4 Mm ² - Cor Preto - Rolo De 100 Metros	ROLO	28
228	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 6 Mm ² - Cor Preto - Rolo De 100 Metros	ROLO	24
229	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 Metros	UNID.	385
230	Fita Isolante De Borracha Autofusao, Uso Ate 69 Kv (Alta Tensao) Em Rolo De 19 Mm X 5 Metros	UNID.	130
231	Interruptor Bipolar 10A, 250V, Conjunto Montado p/ Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UNID.	500
232	Interruptor Intermediario 10A, 250V, Conjunto Montado p/ Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UNID.	200
233	Interruptor Simples 10A, 250V, Conjunto Montado p/ Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UNID.	510
234	Interruptor Simples 10A, 250V, Conjunto Montado Para Sobrepor 4" X 2" (Caixa + Modulo)	UNID.	700
235	Interruptores Simples (2 Modulos) 10A, 250V, Conjunto Montado P/ Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UNID.	800
236	Lampada Led 20W Bivolt Branca, Formato Tradicional (Base E27)	UNID.	750
237	Lampada Led 10W Bivolt Branca, Formato Tradicional (Base E27)	UNID.	645
238	Lampada Led Bulbo 100w - Branco Frio 6500w - Soquete E40	UNID.	30
239	Lampada Led Tubular Bivolt 2,20 - Branco Frio - 40W	UNID.	1010
240	Lâmpada Led Tubular Bivolt - Ho 2,40 M - Branco Frio - 48W	UNID.	85
241	Lâmpada Led Tubular Bivolt, 1,20 T8, branco frio, 6500K,20w	UNID.	2600
242	Lâmpada Vapor Metálico Tubular E40 250W X 220V	UNID.	30
243	Lampada Vapor Metalico Tubular E40 400W X 220V	UNID.	30
244	Luminaria De Emergencia 30 Leds, Potencia 2 W, Bateria De Litio, Autonomia De 6 Horas	UNID.	459
245	Luminaria Led Refletor Retangular Bivolt, Luz Branca, 50 W	UNID.	310
246	Luva Em Pvc Rigido Roscavel, De 3/4", Para Eletroduto	UNID.	200
247	Patch Cord (Cabo De Rede), Categoria 6 (Cat 6) Utp, 23 Awg, 4 Pares, Extensao De 2,50 M	UNID.	500
248	Plug Femea 2P+T - 250V - 10 Amp	UNID.	222
249	Plug Femea 2P+T - 250V - 20 Amp	UNID.	212
250	Plug Macho 2P+T - 250V - 10 Amp	UNID.	222
251	Plug Macho 2P+T - 250V - 20 Amp	UNID.	212
252	Pulsador Campanha 10A, 250V, Conjunto Montado p/Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UNID.	100
253	Kit Interfone Porteiro Eletrônica Com Fechadura E 50 Metros De Cabo 4 Vias.	UNID.	40
254	Reator Vapor Metalico 250W X 220V Alto Fator Potencia Externa	UNID.	20
255	Reator Vapor Metalico 400W X 220V Alto Fator Potencia Externa	UNID.	20



256	Refletor De Led 100 W - 6500K - Branco Frio - A Prova D'Água - Ip66 Bivolt.	UNID.	82
257	Refletor De Led 200 W - 6500K - Branco Frio - A Prova D'Água - Ip66 Bivolt.	UNID.	160
258	Refletor De Led 400 W - 6500K - Branco Frio - A Prova D'Água - Ip66 Bivolt.	UNID.	50
259	Refletor De Led 500 W - 6500K - Branco Frio - A Prova D'Água - Ip66 Bivolt.	UNID.	50
260	Rele Fotoelétrico Interno E Externo Bivolt 1000 W, De Conector, Sem Base	UNID.	255
261	Soquete De Porcelana Para Uso Ao Tempo, Para Lampadas Base E27	UNID.	210
262	Soquete De Pvc / Termoplastico Com Rabicho, Para Lampadas Base E27	UNID.	310
263	Terminal Generico Curto 16Mm	UNID.	300
264	Terminal Generico Curto 25Mm	UNID.	300
265	Tomada 2P+T 10A E 20A, 250V, Conjunto Montado p/ Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UNID.	518
266	Tomada 2P+T 10A, Sistema X, 250V, Conjunto Montado Para Sobrepor 4" X 2" (Caixa + Modulo) - Simples	UNID.	668
267	Tomada 2P+T 10A, Sistema X, 250V, Conjunto Montado p/ Sobrepor 4" X 2" (Caixa+Modulo) Dupla	UNID.	160
268	Trilho Perfurado Suporte De Disjuntor Din Com 1Mt	UNID.	20
269	Ventiladores Do Tipo Parede 200 Watts, 220 Volts. - 60 cm - mínimo de 03 pás - cor preto - 03 velocidades	UNID.	524
ITEM	LOTE 04 - FERRAMENTAS	MEDIDA	TOTAL
270	Alicate Amperímetro Funções: Tensão Ac/Dc, Corrente Ac, Resistência, Display Digital, Corrente Máx: 600A, Categoria Cat Iii/Iv.	UNID.	14
271	Alicate Chato Aço Carbono Forjado, Temperado Cabos Em Pvc Isolado Até 1000V Uso Geral Em Elétrica E Fixação.	UNID.	2
272	Alicate De Bico Aço Carbono Forjado, Temperado Cabos Em Pvc Isolado Até 1000V Uso Geral Em Elétrica E Fixação	UNID.	2
273	Alicate De Corte Aço Carbono Forjado, Temperado Cabos Em Pvc Isolado Até 1000V Uso Geral Em Elétrica E Fixação.	UNID.	8
274	Alicate De Pressão Aço Carbono Forjado, Temperado, Cabos Em Pvc Isolado Até 1000V Uso Geral Em Elétrica E Fixação.	UNID.	2
275	Alicate Pato Aço Carbono Forjado, Temperado Cabos Em Pvc Isolado Até 1000V Uso Geral Em Elétrica E Fixação.	UNID.	2
276	Alicate De Corte E Desencapador De Fio De 6.1/2"	UNID.	2
277	Alicate De Corte Tesoura Catraca Cabos Ate 240Mm	UNID.	6
278	Alicate Tesoura De Poda Tamanho 8"	UNID.	1
279	Alicate Hidraulico Prensa Terminal Crimpar De 16 A 30Mm	UNID.	2
280	Alicate Universal 8" Para 1000V	UNID.	14
281	Brocas Aço Rápido (Hss) Material: Aço Rápido Aplicação: Metais, Madeiras, Plásticos. - Tamanho 04 Mm	UNID.	33
282	Brocas Aço Rápido (Hss) Material: Aço Rápido Aplicação: Metais, Madeiras, Plásticos. - Tamanho 06 Mm	UNID.	3
283	Brocas Aço Rápido (Hss) Material: Aço Rápido Aplicação: Metais, Madeiras, Plásticos. - Tamanho 08 Mm	UNID.	3
284	Brocas Aço Rápido (Hss) Material: Aço Rápido Aplicação: Metais, Madeiras, Plásticos. - Tamanho 10 Mm	UNID.	3
285	Brocas Aço Rápido (Hss) Material: Aço Rápido Aplicação: Metais, Madeiras, Plásticos. - Tamanho 12 Mm	UNID.	33
286	Brocas Aço Rápido (Hss) Material: Aço Rápido Aplicação: Metais, Madeiras, Plásticos. - Tamanho 14 Mm	UNID.	33
287	Brocas Aço Rápido (Hss) Material: Aço Rápido Aplicação: Metais, Madeiras, Plásticos. - Tamanho 16 Mm	UNID.	33
288	Brocas Chatas - Tamanho 1/2 Aço Carbono Tratado Encaixe Sextavado Uso Em Madeira.	UNID.	3
289	Brocas Chatas - Tamanho 3/4 Aço Carbono Tratado Encaixe Sextavado Uso Em Madeira.	UNID.	3
290	Brocas Chatas - Tamanhos 5/8 Aço Carbono Tratado Encaixe Sextavado Uso Em Madeira.	UNID.	3
291	Brocas De Vídea – Uso c/ Furadeira De Impacto, Aplicação: Concreto E Alvenaria. Tamanho 04 Mm	UNID.	30
292	Brocas De Vídea – Uso c/ Furadeira De Impacto, Aplicação: Concreto E Alvenaria. Tamanho 06 Mm	UNID.	33
293	Brocas De Vídea – Uso c/ Furadeira De Impacto, Aplicação: Concreto E Alvenaria. Tamanho 08 Mm	UNID.	33



294	Brocas De Videa – Uso c/ Furadeira De Impacto, Aplicação: Concreto E Alvenaria. Tamanho 10 Mm	UNID.	33
295	Brocas De Videa – Uso c/ Furadeira De Impacto, Aplicação: Concreto E Alvenaria. Tamanho 12 Mm	UNID.	30
296	Brocas De Videa – Uso c/ Furadeira De Impacto, Aplicação: Concreto E Alvenaria. Tamanho 14 Mm	UNID.	30
297	Brocas De Videa – Uso c/ Furadeira De Impacto, Aplicação: Concreto E Alvenaria. Tamanho 16 Mm	UNID.	30
298	Carretel De Nylon Manual Para Roçadeira Lira	UNID.	10
299	Caixa Plastica Reforçada 40 Litros Multiuso Para Pedreiro	UNID.	2
300	Caixa Para Ferramentas Sanfonada Em Metal Com 7 Gavetas, Alça Fixa Superior E Suporte Para Cadeado Tamanho Não Inferior A 50Cm X 19Cm X 26Cm	UNID.	10
301	Carrinho De Mão Em Aço Galvanizado De 60Lts Reforçado Pneu/Câmara	UNID.	40
302	Cavadeira Articulada Aço Tipo Tucano cabo madeira 1.80M	UNID.	20
303	Cavadeira Reta Em Aço Cabo De Madeira 1.20M	UNID.	6
304	Chave Grifo 8"	UNID.	2
305	Chave Grifo 10"	UNID.	8
306	Chave Grifo 12"	UNID.	12
307	Chave Grifo 14"	UNID.	12
308	Chaves De Fenda Material: Aço Cromo-Vanádio Com Acabamento Niquelado Ou Fosfatizado. Cabos: Ergonômicos, Emborrachados Ou Com Isolamento Elétrico Até 1.000V, Conforme Nr10. Ponta: Reta, Podendo Conter Magnetismo. Tamanho: 1/4	UNID.	44
309	Chaves De Fenda Material: Aço Cromo-Vanádio Com Acabamento Niquelado Ou Fosfatizado. Cabos: Ergonômicos, Emborrachados Ou Com Isolamento Elétrico Até 1.000V, Conforme Nr10. Ponta: Reta, Podendo Conter Magnetismo. Tamanho: 1/8	UNID.	44
310	Chaves De Fenda Material: Aço Cromo-Vanádio Com Acabamento Niquelado Ou Fosfatizado. Cabos: Ergonômicos, Emborrachados Ou Com Isolamento Elétrico Até 1.000V, Conforme Nr10. Ponta: Reta, Podendo Conter Magnetismo. Tamanho: 3/16	UNID.	44
311	Chaves De Fenda Material: Aço Cromo-Vanádio Com Acabamento Niquelado Ou Fosfatizado. Cabos: Ergonômicos, Emborrachados Ou Com Isolamento Elétrico Até 1.000V, Conforme Nr10. Ponta: Reta, Podendo Conter Magnetismo. Tamanho: 5/16	UNID.	44
312	Chaves Philips Material: Aço Cromo-Vanádio Com Acabamento Niquelado Ou Fosfatizado. Tamanho: Ph0	UNID.	44
313	Chaves Philips Material: Aço Cromo-Vanádio Com Acabamento Niquelado Ou Fosfatizado. Tamanho: Ph1	UNID.	44
314	Chaves Philips Material: Aço Cromo-Vanádio Com Acabamento Niquelado Ou Fosfatizado. Tamanho: Ph2	UNID.	44
315	Chaves Philips Material: Aço Cromo-Vanádio Com Acabamento Niquelado Ou Fosfatizado. Tamanho: Ph3	UNID.	44
316	Chaves Philips Material: Aço Cromo-Vanádio Com Acabamento Niquelado Ou Fosfatizado. Tamanho: Ph4	UNID.	44
317	Chave Pé De Galinha Com 07 Pontas Sextavadas Para Troca De Óleo Do Câmbio E Motor (12Mm, 14Mm, 16Mm, 17Mm, 18Mm, 19Mm, 22Mm.)	UNID.	2
318	Jogo Com 12 Peças De Chave Allen (1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" E 3/8")	JOGO	14
319	Jogo Com 12 Peças De Chave Biela Tipo L (De 8 A 19Mm)	JOGO	1
320	Jogo de Bits ponta Phillips 6 Peça, Imantado (Ph1, Ph2 E Ph3)	JOGO	24
321	Jogo De Chave Canhao Tubular 12 Pcs (De 3 A 14Mm)	JOGO	24
322	Jogo De Chave Combinada 16 Pcs Polegadas (De 1/4 A 1.1/4)	JOGO	14
323	Jogo De Chave Torx Longa Tipo L Em Aço Como Vanádio 9 Peças (T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50)	JOGO	20
324	Picareta Chibanca Com Cabo De Madeira 90Cm Tamanho	UNID.	80
325	Colher Pedreiro Canto Reto, Cabo De Madeira 10"	UNID.	20
326	Colher Pedreiro Canto Reto, Cabo De Madeira 8"	UNID.	25
327	Desempenadeira Aço Dentada 12 X 40, Cabo Fechado De Madeira	UNID.	12
328	Desempenadeira Pvc 14X27 Lisa	UNID.	12
329	Desempenadeira Pvc 18X30 Corrugada	UNID.	12
330	Disco Corte 4.1/2 X Diamantado Turbo	UNID.	150
331	Disco Corte Para Ferro (7" X 1/8" X 7/8")	UNID.	1000



332	Disco Corte Para Aço Inox (7" X 1/16" X 7/8")	UNID.	4000
333	Disco Corte Policorte (12" X 1/8 X 5/8) 2 Telas A30Qbf	UNID.	2000
334	Disco De Corte Para Aço Inox (4.1/2" X 3/64" X 7/8")	UNID.	6010
335	Disco De Corte Diamantado Segmentado Diametro De 180 Mm Para Esmerilhadeira 7"	UNID.	230
336	Disco De Corte Diamantado Segmentado Para Concreto, Diametro De 110 Mm, Furo De 20 Mm	UNID.	50
337	Disco de Desbaste p/ Metal Ferroso em geral, c/ Tres Telas, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 Mm)	UNID.	100
338	Disco Carbo Flap 7" (180Mm X 22Mm) Grao 120	UNID.	144
339	Disco De Lixa Flap 7" (180Mm X 22Mm) P80 Grao 50	UNID.	1020
340	Disco De Lixa Flap - 4,5" (115Mm X 22Mm) - Grão 120 - Material: Zircônio - Desbaste E Acabamento Em Metais E Madeira.	UNID.	205
341	Disco De Lixa Flap - 4,5" (115Mm X 22Mm) - Grão 50 - Material: Zircônio - Desbaste E Acabamento Em Metais E Madeira.	UNID.	5
342	Disco De Lixa Flap - 4,5" (115Mm X 22Mm) - Grão 80 - Material: Zircônio - Desbaste E Acabamento Em Metais E Madeira.	UNID.	5
343	Enxada Larga 2.5Mm Com Cabo De Madeira 1,50 M	UNID.	25
344	Enxadao Largo 14X27 Cabo De Madeira 1.50M	UNID.	12
345	Escada Articulada Multifuncional De Alumínio 4 X 4 - 16 Degraus, Altura: Até 4,7 M Peso Suportado: 120 A 150 Kg Travas Automáticas Uso Como Andaime Ou Escada.	UNID.	3
346	Escada De Fibra Extensiva De 3 X 4,8M - 16 Degraus	UNID.	4
347	Escada Extensiva 2 X 13 Degraus Em Alumínio	UNID.	6
348	Escada Extensiva 2 X 8 Degraus Em Alumínio	UNID.	4
349	Escada Tesoura Dupla 6 Degraus Em Fibra	UNID.	3
350	Escova Circular Em Aço Latonado, 6 X 1" (Diametro X Espessura), Furo De 1 1/4 ", Fio Ondulado De 0,3 Mm	UNID.	5
351	Espatula De Aço Inox, Com Cabo Plastico 10Cm	UNID.	24
352	Espatula De Aço Inox, Com Cabo Plastico 8Cm	UNID.	34
353	Espátula De Plástico Trapezoidal 15 X 8Cm Para Aplicação De Massa	UNID.	10
354	Estilete Estreito Emborrachado Profissional 9 Mm	UNID.	71
355	Estilete Largo Emborrachado Profissional 18 Mm	UNID.	71
356	Facao Em Aço Carbono, Cabo De Polipropileno 20"	UNID.	30
357	Fio De Nylon Para Roçadeira 2.7Mm	METRO	500
358	Forcado Curvo 4 Dentes Com Cabo De Madeira De 1,20 M	UNID.	50
359	Forcado Reto 4 Dentes Com Cabo De Madeira De 1,20 M	UNID.	50
360	Jogo De Catraca Isolada Para 1000V	UNID.	2
361	Formão Lâmina Em Aço Cromo-Vanádio Cabos Em Polímero Resistente Tamanho: 3/4	UNID.	2
362	Formão Lâmina Em Aço Cromo-Vanádio Cabos Em Polímero Resistente Tamanho: 3/8	UNID.	2
363	Formão Lâmina Em Aço Cromo-Vanádio Cabos Em Polímero Resistente Tamanho: 5/8	UNID.	2
364	Formão Lâmina Em Aço Cromo-Vanádio Cabos Em Polímero Resistente Tamanho: 7/8	UNID.	2
365	Kit Maçarico Portátil Para Solda Com Acendimento Automático - Gás Map (Refil De Gás Butano) + 3 Cilindros	UNID.	5
366	Lamina De Estilete 18Mm	UNID.	210
367	Lamina De Estilete 10Mm	UNID.	150
368	Lamina De Serra Manual 12" - 24 Dentes	UNID.	300
369	Lamina Roçadeira 2 Pontas 350X 1.5 X 1"	UNID.	24
370	Lamina Roçadeira 2 Pontas 350X 1.5 X 20Mm	UNID.	100
371	Lapis Carpinteiro Caixa Com 72 Unidades	UNID.	1
372	Lima Manual Para Enxada Com Cabo 12"	UNID.	24
373	Linha De Pedreiro Lisa - Rolo Com 100 M	UNID.	10
374	Maleta De Ferramentas Material: Polipropileno Ou Alumínio Divisórias Internas Removíveis Capacidade: Até 20 Kg.	UNID.	2
375	Marreta Oitavada Com Cabo De Madeira - 1,5Kg	UNID.	120
376	Marreta Oitavada Com Cabo De Madeira - 2Kg	UNID.	12
377	Martelo De Unha Em Aço Forjado Temperado 27Mm Cabo Em Madeira Peso: 200G A 500G.	UNID.	64
378	Nível De Alumínio Base Magnética - 3 Ampolas 12" 30Cm	UNID.	24



379	Pa De Bico Com Cabo Y De Madeira - 1.20M	UNID.	50
380	Pa Quadrada Com Cabo Y De Madeira - 1.20M	UNID.	120
381	Peneira Areia - Aro 55Cm A 60Cm Em Madeira	UNID.	24
382	Peneira Feijao - Aro 55Cm A 60Cm Em Madeira	UNID.	12
383	Picareta Estreita Com Cabo Universal De Madeira 90Cm	UNID.	60
384	Plaina Eletrica 1600W - 220V Com Coletor De Pó	UNID.	3
385	Ponteiro Em Aço Redondo 10" X 3/4	UNID.	60
386	Pulverizador Costal Manual 16Lts	UNID.	6
387	Pulverizador Costal Agrícola Manual 20Lts	UNID.	12
388	Rastelo Vassoura Grande De Plástico Com Cabo De Madeira De 1,20 M - 26 Dentes	UNID.	40
389	Rastelo Vassoura Em Aço Com Cabo De Madeira De 1,20 Mt - 22 Dentes	UNID.	25
390	Rebitador Manual De Rosca - Tipo Alavanca M3 A M10	UNID.	30
391	Rebitador - Alicata Rebitador Manual Trabalhos Pesados Rebite Até 6,4 Mm	UNID.	24
392	Regua Larga Em Alumínio - Altura 25Mm X Largura Mínima 75Mm X Comprimento 2 Mts	UNID.	24
393	Regua Larga Em Alumínio - Altura 25Mm X Largura Mínima 75Mm X Comprimento 3 Mts	UNID.	12
394	Serrrote De Poda Com Gancho - Cabo Extensivel Até 05 Mts	UNID.	1
395	Talhadeira Manual de Aço c/ punho de protecao 20X250mm	UNID.	50
396	Tesoura p/ Poda de Galho, Empunhadura emborrachada 24"	UNID.	12
397	Torques Armador 12"	UNID.	26
398	Trena De Aço 5M X 19Mm Com Trava	UNID.	24
399	Trena Aberta Longa De Fibra c/ Manivela 100Mts X 12,5mm	UNID.	5
400	Vassoura De Nylon Com Cabo	UNID.	250
ITEM	LOTE 05 - FERRAGEM	MEDIDA	TOTAL
401	Arame Farpado 1,6Mm Com 500Mts	ROLO	50
402	Arame Galvanizado Fio 12 (2,77Mm) - Rolo De 01 Kg	KG	50
403	Arame Recozido Torcido 18 - Fio Duplo 1,25Mm - Rolo 01 Kg	KG	102
404	Arame Recozido Torcido 12, Fio Duplo 2,77mm, Rolo 01 Kg	KG	55
405	Cabo De Aço De 08Mm - Simples	METRO	20
406	Corrente Soldada Galvanizada - Elo Curto 6Mm	METRO	100
407	Eletrodo Revestido Aws 46 - E6013, Diametro Igual A 2,50 Mm - Caixa Com 5 Kg	KG	120
408	Gonzo De Embutir, Em Latao/Zamac, 20 X 48 Mm, Para Janela Basculante/Pivotante, Jogo Com 4 Pecas (Par) - Com Parafusos	JOGO	50
409	Painéis De Tela Soldável Fio 4.2Mm, Malha 10 X 10, Largura / Comprimento = 2,00 X 3,00 (Q.138)	UNID.	150
410	Painéis De Tela Soldável Fio 5.0Mm, Malha 10 X 10, Largura / Comprimento = 2,45 X 6,00 (Q.196)	UNID.	50
411	Painéis De Tela Soldável Fio 3.4Mm, Malha 15 X 15, Largura / Comprimento = 2,00 X 3,00 (Q.61)	UNID.	100
412	Parafuso Cabeça Trombeta E Ponta Agulha (Gn55), Comprimento 55 Mm, Em Aco Fosfatizado, Para Fixar Chapa De Gesso Em Perfil Drywall Metalico Maximo 0,7 Mm	UNID.	3000
413	Parafuso De Aco Zincado Com Rosca Soberba, Cabeça Chata E Fenda Simples, Diametro 4,8 Mm, Comprimento 45 Mm	UNID.	3000
414	Parafuso De Aco Zincado, Tipo Chumbador Parabolt, Diametro 3/8", Comprimento 75 Mm	UNID.	300
415	Parafuso Dry Wall, Aco Fosfatizado, Cabeça Trombeta e Ponta Agulha (Ta), Comprimento 35mm	UNID.	3000
416	Parafuso Dry Wall, Aco Fosfatizado, Cabeça Trombeta e Ponta Agulha (Ta), Comprimento 45mm	UNID.	3000
417	Parafuso Dry Wall, Em Aco Zincado, Cabeça Lentilha E Ponta Agulha (La), Largura 4,2 Mm, Comprimento 13 Mm	UNID.	3000
418	Prego De Aço Polido Com Cabeça 14 X 21 (2 X 10)	KG	1501
419	Prego De Aço Polido Com Cabeça 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	1500
420	Prego De Aco Polido Com Cabeça 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	30
421	Prego De Aco Polido Com Cabeça 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	30
422	Prego De Aco Polido Com Cabeça 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	1531
423	Prego De Aco Polido Com Cabeça 19 X 33 (3 X 9)	KG	30
424	Grampo De Aço Polido Para Cerca 19X 11	KG	200



425	Vergalhao Aco Ca-50, 10,0 Mm (3/8) - Barra Com 12 Metros	BARRA	140
426	Vergalhao Aco Ca-50, 5,0 Mm (3/16) - Barra Com 12 Metros	BARRA	50
427	Vergalhao Aco Ca-50, 6,3 Mm (1/4) - Barra Com 12 Metros	BARRA	50
428	Vergalhao Aco Ca-50, 8,0 Mm (5/16) - Barra Com 12 Metros	BARRA	100
429	Vergalhao Zincado Rosca Total, 1/4" (6,3 Mm). Barra Roscada Com Arruelas E Porcas. (Barra Roscada) - Barra De 3 Metros	BARRA	7
430	Vergalhao Zincado Rosca Total, 5/16" (8Mm). Barra Roscada Com Arruelas E Porcas. (Barra Roscada) - Barra De 3 Metros	BARRA	7
ITEM	LOTE 06 - GRANULADOS	MEDIDA	TOTAL
431	Areia Fina Lavada Branca Para Quadra De Areia	MT3	40
432	Areia Grossa Para Fabricação De Concreto	MT3	10
433	Areia Media Jacarei Para Assentamento	MT3	90
ITEM	LOTE 07 - MADEIRAMENTO	MEDIDA	TOTAL
434	Sarrafo 2,5 Mt X 7 Cm, Em Macaranduba/Massaranduba, Angelim, Peroba-Rosa Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	METRO	100
435	Tabua Cedrinho, Medindo 4,0 Mt Comp. X 30 Cm Larg. X 2,5 Cm Alt. - Bruta	UNID.	50
436	Tabua Madeira Reflorestamento (Pinus) Medindo 3,0 mt Comp. X 10 Cm Larg. X Cm 2,5 Alt. - Bruta	UNID.	50
437	Tabua Madeira Reflorestamento (Pinus) Medindo 3,0 mt Comp. X 25 Cm Larg. X Cm 2,5 Alt. - Bruta	UNID.	50
438	Tabua Madeira Reflorestamento (Pinus) Medindo 3,0 mt Comp. X 30 Cm Larg. X Cm 2,5 Alt. - Bruta	UNID.	50
439	Viga 6 Mt X 12 Cm, Em Macaranduba/Massaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	METRO	100
ITEM	LOTE 08 - CIMENTO	MEDIDA	TOTAL
440	Cimento Portland Composto Cp II-32, embalados em sacos tipo "Kraft" com capacidade para 50KG -O produto terá que atender às normas técnicas da ABNT ou órgão similar e selo de qualidade ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) - As especificações desse produto devem seguir a NBR 11578	SACO	1070
ITEM	LOTE 09 - BLOCOS DE CONCRETO	MEDIDA	TOTAL
441	Bloco De Concreto Estrutural 19 X 19 X 39 Cm, Fbk 10 Mpa (Nbr 6136)	UNID.	3000
442	Bloco De Concreto Estrutural 14 X 19 X 39 Cm, Fbk 10 Mpa (Nbr 6136)	UNID.	7200
443	Bloco Estrutural Ceramico De 14 X 19 X 29 Cm (L X A X C) E 6,0 Mpa	UNID.	500
444	Meia Canaleta De Concreto Estrutural 14 X 19 X 19 Cm, Fbk 14 Mpa (Nbr 6136)	UNID.	200
445	Meio Bloco De Vedacao De Concreto Aparente 9 X 19 X 19 Cm (Classe C - Nbr 6136)	UNID.	200
ITEM	LOTE 10 - DIVERSOS	MEDIDA	TOTAL
446	Abracadeira De Nylon Tipo Enforca Gato 25 Cm	UNID.	530
447	Abracadeira De Nylon Tipo Enforca Gato 30 Cm	UNID.	330
448	Abracadeira De Nylon Tipo Enforca Gato 40 Cm	UNID.	230
449	Abracadeira De Nylon Tipo Enforca Gato 50 Cm	UNID.	230
450	Abracadeira Galvanizada Tipo D Com Cunha 1"	UNID.	100
451	Abracadeira Galvanizada Tipo D Com Cunha 1/2	UNID.	100
452	Abracadeira Galvanizada Tipo D Com Cunha 3/4	UNID.	200
453	Acabamento Simples/Convencional (Roda Forro) Para Forro Pvc, Tipo "U" Ou "C", Cor Branca, Comprimento 6 M	UNID.	200
454	Bucha De Nylon S6 Mm Com Aba, Comprimento 30 Mm, Com Parafuso De Rosca Soberba, Cabeça Chata, Philips, 3,5 X 40 Mm	UNID.	8000
455	Bucha De Nylon S8 Mm Com Aba, Comprimento 40 Mm, Com Parafuso De Rosca Soberba, Cabeça Chata, Philips, 4,8 X 50 Mm	UNID.	8000
456	Cadeado Tradicional, Latão Maciço, Haste De Aço 35 Mm	UNID.	25
457	Cadeado Tradicional, Latão Maciço, Haste De Aço 45 Mm	UNID.	20
458	Conjunto De Ferragens Para Porta De Vidro Temperado, Em Zamac Cromado, Contemplando Dobradica Inf., Dobradica Sup., Pivo Para Dobradica Inf., Pivo Para Dobradica Sup., Fechadura Central Em Zamac Cromado, Contra Fechadura De Pressao	CJ	51



459	Corda De Poliéster Trançada Branca De 12 Mm, Rolo 100mts	ROLO	3
460	Corda de Polipropileno trançada Branca 12mm, Rolo 100mts	ROLO	10
461	Corda De Polipropileno Trançada Branca 6 Mm, Rolo 100mts	ROLO	10
462	Corda De Polipropileno Trançada Branca 8 Mm, Rolo 100mts	ROLO	10
463	Dobradica Em Aco/Ferro, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 Mm, Sem Anel, Cromado Ou Zincado, Tampa Bola, Com Parafusos - Cartela Com 3 Unidades	UNID.	50
464	Dobradica Em Aco/Ferro, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 Mm, Sem Anel, Cromado Ou Zincado, Tampa Bola, Com Parafusos - Cartela Com 3 Unidades	UNID.	89
465	Espuma Expansiva De Poliuretano, aplicacao manual -500 ml	UNID.	30
466	Fechadura Espelho Para Porta Externa, Em Aco Inox (Maquina, Testa E Contra-Testa) E Em Zamac (Macaneta, Lingueta E Trincos) Com Acabamento Cromado, Maquina De 40 Mm, Incluindo Chave Tipo Cilindro	CJ	304
467	Fechadura Externa Maquina 40 Completa	UNID.	41
468	Fita Adesiva de PVC de alta aderencia cor azul para Demarcação de Solo (larg. 48mm x comp. 14mt) esp. aprox.0,15mm	ROLO	5
469	Fita Crepe Larga 48 Mm X 50 Mt - Cor Branca	UNID.	160
470	Fita Crepe Media 24 Mm X 50 Mt - Cor Branca	UNID.	115
471	Fita Zebrada Amarela E Preta - Rolo De 50 Mt	UNID.	300
472	Fixador Para Cal - Bisnaga 150MI	UNID.	1000
473	Forro De Pvc, Frisado, Branco, Regua De 10 Cm, Espessura De 8 Mm A 10 Mm E Comprimento 6 M	M2	200
474	Garrafão Termico 5Lts	UNID.	20
475	Líquido Para Polimento De Metais - Embalagem De 200 MI	UNID.	2
476	Lona Preta, Espessura 180 Micras - Rolo De 4 Mt Larg. X 100 Mt Comp.	ROLO	20
477	Manta Asfáltica Fita Multiuso Autocolante Aluminizada 10Cm X 10Mt	UNID.	30
478	Manta Asfáltica Fita Multiuso Autocolante Aluminizada 30Cm X 10Mt	UNID.	30
479	Perfilado Em Aço Perfurado Simples 38 X 38 Mm, Chapa 22	METRO	100
480	Rolo De Fita Linoleo - Preta - Rolo De 30 Mt X 5 Cm	UNID.	10
481	Ralo Seco/Ralo de Passagem Em Pvc, Quadrado, 100X100X53 Mm, Saida 40 Mm, c/ Grelha Branca	UNID.	70
482	Silicone Líquido Spray - Frasco De 300 MI	UNID.	7
483	Silicone Selante Híbrido Monocomponente Pu 40 - Cor Branco - Frasco De 280MI	UNID.	53
484	Desengripante Spray De Uso Geral - Frasco De 300MI	UNID.	45
485	Suporte Mao-Francesa Em Aco, Abas Iguais 30 Cm, Capacidade Minima 60 Kg, Branco	UNID.	100
486	Suporte Mao-Francesa Fixo Em Aco Reforçado, 25 Cm, (23 X 14) Branco	UNID.	26
487	Suporte Mao-Francesa Fixo Em Aco Reforçado, 35 Cm, (33 X 18) Branco	UNID.	26
488	Selante Veda Calha - Cor Branco - Frasco De 280MI	UNID.	58
489	Argamassa Colante Ac I p/ Ceramica - Embalagens Com 20Kg	SACO	200
490	Argamassa Colante Ac Ii - Embalagens Com 20Kg	SACO	200
491	Argamassa Colante Tipo Ac Iii - Embalagens Com 20Kg	SACO	200
492	Argamassa Piso Sobre Piso - Embalagens Com 20Kg	SACO	200
493	Cal Hidratada Para Construção - Embalagens Com 20 Kg	SACO	1200
494	Cumeeira Para Telha Ceramica, Comprimento De 41 Cm, Rendimento De 3 Telhas/M	UNID.	200
495	Cumeeira Universal Para Telha Ondulada De Fibrocimento, E = 6 Mm, Aba 210 Mm, Comprim. 1100 Mm (Sem Amianto)	UNID.	200
496	Piso Em Ceramica Esmaltada Extra, Cor Lisa, Pei Maior Ou Igual A 4, Formato Maior Que 2025 Cm2	M2	500
497	Porta De Abrir / Giro, De Madeira Folha Media (Nbr 15930) De 800 X 2100 Mm, De 35 Mm A 40 Mm De Espessura, Nucleo Semi-Solido (Sarrafeado), Capa Frisada Em Hdf, Acabamento Melaminico Em Padrao Madeira	UNID.	52
498	Rejunte Cimenticio Acrílico, Cor Cinza Claro -Pacote de 01 Kg	PCT	500
499	Telha Ceramica, Nao Esmaltada, Tipo Romana, Americana, Portuguesa, Francesa, Comprimento De 41 Cm, Rendimento De 16 Telhas/M2	UNID.	300
500	Telha De Fibrocimento Ondulada E = 6 Mm, De 2,44 X 1,10 M (Sem Amianto)	UNID.	115
501	Tijolo Ceramico Macico Comum De 5 X 10 X 20Cm (L X A X C)	UNID.	500
	LOTE 11 - EQUIPAMENTOS	MEDIDA	TOTAL
502	Calibrador Eletrônico De Pneus. Com Instalação Funcionamento Por Ar Comprimido Ou Nitrogênio; Entrada De 220V ; Pressão Mínima De 3 Psi, Pressão Máxima De 145 Psi; Com Mangueira De No Mínimo 8 Metros; Com 01	UNID.	1



	Suporte Para Mangueira; Com O Engate Do Pico Do Pneu; Garantia: 12 Meses De Garantia		
503	Compressor De Ar De Alta Pressão (175 Lbf/Pol ²). Com Instalação Volume Do Reservatório: 250L; Pressão De Operação Mínima: 135 lbf/Pol ² - 9,3 Bar; Pressão De Operação Máxima: 175 Lbf/Pol ² - 12 Bar; Motor Potência: 5Hp – 3,7 Kw; Trifásico 220/380V – 60Hz; Incluso Manômetro E Calibrador; Garantia: 12 Meses De Garantia	UNID.	1
504	Esmerilhadeira Angular 4 1/2" (115Mm) - 18 A 20V - Bateria	UNID.	5
505	Esmerilhadeira Angular 7"(180Mm) 2200 W - 220V	UNID.	3
506	Furadeira De Impacto 800W 220V - Rotação: Até 3.000 Rpm- Impacto: Até 48.000 lpm - Mandril: 13 Mm Com Chave - Corpo Em Abs E Engrenagens De Aço	UNID.	1
507	Furadeira/Parafusadeira De Impacto 1/2" - A Bateria 18V	UNID.	2
508	Lixadeira Roto-Orbital 150Mm Potência: Até 450W Velocidade: Até 12.000 Opm Base Com Velcro Diâmetro: 150 Mm Empunhadura Emborrachada.	UNID.	1
509	Martelete Rompedor de 5Kg - 220V c/ Maleta - 1000X1500w	UNID.	1
510	Parafusadeira 20V Com Duas Baterias Torque: Até 42 Nm, Velocidade: 500 A 1900 Rpm, Mandril: 3/8" (10 Mm), Bateria: Íon-Lítio, Luz Led Integrada.	UNID.	5
511	Roçadeira Profissional, lateral, a gasolina com 50 a 65 cilindradas, 2.5 hp, com sistema anti vibratório, equipado com cinto duplo de suporte, óculos de proteção e lamina.	UNID.	10
512	Serra Circular - 1300 A 1500 W ,Disco: 110 Mm, Base Em Alumínio Regulável, 220V	UNID.	4
513	Serra Circular 1800W, Disco: 185mm, Velocidade: 5.200Rpm Base em Alumínio regulável, Corte: 65mm (90°), 44mm (45°)	UNID.	4

12. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO

12.1. A entrega deverá ocorrer após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a frequência dependerá da demanda de serviços, sendo solicitada a entrega via e-mail de responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

12.2. A entrega do material, quando solicitada, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, *dentro do município de Itupeva-SP em pontos designados pela Secretaria solicitante de acordo com o objeto*, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

12.3. Carregamento, transporte, frete e descarregamento por conta da contratada.

12.4. A empresa vencedora deverá emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente a cada entrega e não deverão ter limite de quantidade mínima para cada entrega ou limite de entregas por semana.

12.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os materiais no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

12.6. As entregas deverão ser acompanhadas de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número do Contrato ou da Autorização de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

12.7. Os recebimentos provisório e definitivo se darão conforme o Capítulo IV (artigos 178 á 180) do Decreto Municipal nº 3.601/2023.

13. ESPECIFICAÇÕES DE GARANTIA

13.1. A empresa contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem:

- defeitos
- danos



- divergência de especificação

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após notificação da Administração.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A simples participação no procedimento licitatório pressupõe que o licitante tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e possui plena capacidade de atender às exigências previstas.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 9990/2025

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (razão social da empresa), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 019/2026** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cidade, XX de XXXXX de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 9990/2025

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (razão social da

empresa), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas e, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §§ 4º e seguintes da Lei supracitada.

Fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta qualificação serão comunicados formalmente e de imediato a Administração.

Cidade, XX de XXXXX de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 9990/2025

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (razão social da empresa), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. Portanto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cidade, XX de XXXXX de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V
DECLARAÇÃO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 9990/2025

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (razão social da empresa), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- b) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- d) Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP).
- e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- h) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Cidade, XX de XXXXX de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO VI

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(não identificada)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

PROCESSO N° 9990/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

LOTE 01 - HIDRÁULICA						
ITEM	DECRITIVO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Adaptador Pvc Soldavel Curto Com Bolsa E Rosca, 25 Mm X 3/4", Para Agua Fria	UNID.	810			
2	Adaptador Pvc Soldavel Curto Com Bolsa E Rosca, 32 Mm X 1", Para Agua Fria	UNID.	350			
3	Adaptador Pvc Soldavel, Com Flange E Anel De Vedacao, 25 Mm X 3/4", Para Caixa D'Agua	UNID.	50			
4	Adaptador Pvc, Roscavel, Com Flange E Anel De Vedacao, 1 1/2", Para Caixa D'Agua	UNID.	100			
5	Adaptador Pvc, Roscavel, Com Flange E Anel De Vedacao, 3/4", Para Caixa D'Agua	UNID.	100			
6	Anel De Vedacao, Pvc Flexivel, 100 Mm, Para Saida De Bacia / Vaso Sanitario	UNID.	150			
7	Assento Sanitario De Plastico, Tipo Convencional, Cor Branco	UNID.	761			
8	Assento Vaso Sanitario Infantil Em Plastico, Cor Branco	UNID.	352			
9	Automatico De Boia Superior / Inferior, 15 A / 250 V	UNID.	10			
10	Bucha De Reducao De Pvc, Soldavel, Longa, Com 50 X 25 Mm, Para Agua Fria Predial	UNID.	200			
11	Caixa De Descarga Plástica Sem Engate Com Cordinha - Capacidade 9 Litros	UNID.	5			
12	Cap Pvc, Roscavel, 3/4", Para Agua Fria Predial	UNID.	50			
13	Cap Pvc, Soldavel, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	UNID.	50			
14	Cap Pvc, Soldavel, 50 Mm, Para Agua Fria Predial	UNID.	50			
15	Chuveiro Comum Em Plastico Branco, Com Cano, 3 Temperaturas, 5500 W (110/220 V)	UNID.	110			
16	Chuveiro Plastico Simples, 5", Branco, Para Acoplar Em Haste 1/2", Agua Fria	UNID.	50			
17	Cola Para Pvc - Pote Com 175 Gr. Com Pincel	UNID.	18			
18	Conjunto De Ligacao Ajustavel, Para Vaso / Bacia Sanitaria, Em Plastico Branco, Com Tubo, Canopla E Espude	UNID.	204			
19	Curva De Pvc 45 Graus, Soldavel, 25 Mm, Cor Marrom, Para Agua Fria Predial	UNID.	100			
20	Curva De Pvc 45 Graus, Soldavel, 50 Mm, Cor Marrom, Para Agua Fria Predial	UNID.	100			
21	Curva De Pvc 90 Graus, Soldavel, 50 Mm, Cor Marrom, Para Agua Fria Predial	UNID.	100			
22	Curva Longa Pvc, Pb, Je, 45 Graus, Dn 100 Mm, Para Rede Coletora Esgoto	UNID.	50			
23	Curva Longa Pvc, Pb, Je, 90 Graus, Dn 100 Mm, Para Rede Coletora Esgoto	UNID.	50			
24	Curva Pvc 90 Graus, Roscavel, 3/4", Cor Branca, Agua Fria Predial	UNID.	100			
25	Curva Pvc Curta 90 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial	UNID.	50			
26	Curva Pvc Curta 90 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	UNID.	50			
27	Ducha Higienica Plastica Com Registro Metalico 1/2"	UNID.	100			
28	Engate / Rabicho Flexivel Inox 1/2" X 30 Cm	UNID.	200			
29	Engate / Rabicho Flexivel Inox 1/2" X 40 Cm	UNID.	200			
30	Engate / Rabicho Flexivel Plastico (Pvc Ou Abs) Branco 1/2" X 30 Cm	UNID.	1000			
31	Engate / Rabicho Flexivel Plastico (Pvc Ou Abs) Branco 1/2" X 40 Cm	UNID.	200			
32	Engate / Rabicho Flexivel Plastico (Pvc Ou Abs) Branco 1/2" X 60 Cm	UNID.	110			
33	Engate Rápido Para Mangueira 3/4"	UNID.	11			



34	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 10 M (L X C)	UNID.	30		
35	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 25 M (L X C)	UNID.	37		
36	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C)	UNID.	175		
37	Joelho Azul 3/4 X 1/2	UNID.	50		
38	Joelho Branco Pvc Esgoto 90° X 100 Mm	UNID.	50		
39	Joelho Branco Pvc Esgoto 90° 50 Mm	UNID.	50		
40	Joelho Branco Pvc Esgoto 90° 75 Mm	UNID.	50		
41	Joelho Marrom Pvc, Soldavel, 90°, 25 Mm X 3/4", Para Agua Fria Predial	UNID.	410		
42	Joelho Branco Pvc, Soldavel, Bb, 45°, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial	UNID.	50		
43	Joelho Azul Pvc, Soldavel, Com Bucha De Latao, 90°, 25 Mm X 3/4", Para Agua Fria Predial	UNID.	300		
44	Joelho Branco Pvc, Soldavel, Pb, 45°, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	UNID.	50		
45	Kit Mecanismo Completo Universal Para Caixa Acoplada	KIT	640		
46	Kit Reparo Para Válvula De Descarga Hydra	KIT	16		
47	Lavatorio Formato Oval Em Louça Com Coluna Cor Branco, Medidas Mínimas De 80 Alt. X 45 Larg. X 35 Prof.	UNID.	20		
48	Luva De Correr Marrom Para Tubo Soldavel, Pvc, 3/4 Mm, Para Agua Fria Predial	UNID.	60		
49	Luva De Correr Marrom Para Tubo Soldavel, Pvc, 50 Mm, Para Agua Fria Predial	UNID.	100		
50	Luva De Reducao Marrom, Soldavel, Pvc, 50 X 25 Mm, Para Agua Fria Predial	UNID.	50		
51	Luva Pvc Marrom Soldavel, 50 Mm, Para Agua Fria Predial	UNID.	10		
52	Luva Simples, Pvc Branco, Soldavel, 100 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UNID.	100		
53	Luva Simples, Pvc, Branco, Soldavel, 50 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UNID.	150		
54	Luva Simples, Pvc Branco, Soldavel, 75 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UNID.	50		
55	Luva Pvc Marrom Soldavel, 3/4 Para Agua Fria Predial	UNID.	300		
56	Mangueira Cristal Transparente p/ Nivel 5/8" Rolo de 50 Mts	ROLO	4		
57	Mangueira Para Jardim De 3/4", Com 150 Metros	ROLO	14		
58	Refil de Reposição p/ Filtro Refrigerador Tamanhos Diversos	UNID.	302		
59	Registro Base De Pressao 3/4 - Metal, Acionamento Volante	UNID.	50		
60	Registro De Esfera Pvc, c/ Borboleta, c/ rosca externa, 3/4"	UNID.	50		
61	Registro Gaveta Com Acabamento E Canopla Cromados, Simples, Bitola 3/4" (Ref 1509)	UNID.	132		
62	Sifao Em Metal Cromado Para Pia Americana, 1.1/2 X 1.1/2"	UNID.	200		
63	Sifao Extensivel/Sanfonado, Universal/ Simples, 75 Cm, De Plastico, Cor Branco	UNID.	1530		
64	Tanque de Louça Branca, Suspenso, 20 Lts, Tamanho 50 X 50	UNID.	35		
65	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 25 Mm X 20 Mm, Para Agua Fria Predial	UNID.	200		
66	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 50 Mm X 25 Mm, Para Agua Fria Predial	UNID.	50		
67	Te Pvc Soldavel, 90 Graus, 25 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	UNID.	500		
68	Te Pvc, Soldavel, c/ Bucha De Latao Na Bolsa Central, 90 Graus, 25 Mm X 3/4", Agua Fria Predial	UNID.	50		
69	Te Pvc, Soldavel, c/ Bucha De Latao Na Bolsa Central, 90 Graus, 32 Mm X 3/4", Agua Fria Predial	UNID.	50		
70	Te Pvc, Soldavel, Com Rosca Na Bolsa Central, 90 Graus, 32 Mm X 3/4", Para Agua Fria Predial	UNID.	100		
71	Te Sanitario, Pvc, Dn 100 X 100 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UNID.	50		
72	Te Sanitario, Pvc, Dn 50 X 50 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UNID.	100		
73	Torneira Para Cozinha, Metal De Mesa, Bica Movei, 1/2"	UNID.	600		
74	Torneira p/ Cozinha, Metalica Cromada, de mesa/bancada, Bica movei, c/ Arejador, 1/2" (Ref 1167/1168)	UNID.	608		
75	Torneira Para Lavatório De Mesa, Bica Baixa, Cromada	UNID.	25		
76	Torneira Para Lavatorio De Mesa, Bica Baixa, Metalica Cromada Temporizada Pressao Fechamento Automatico	UNID.	606		
77	Torneira Para Lavatorio De Mesa, Fixa, Metalica Cromada, Padrao Popular, 1/2" (Ref 1193)	UNID.	615		
78	Torneira p/ Pia 1/2, parede cano curto, acionamento volante	UNID.	201		



79	Torneira p/ Tanque/Jardim, metálica cromada, cano longo, De Parede, Padrão Popular / Uso Geral, 1/2" (Ref 1126)	UNID.	192			
80	Torneira Boia Plástica c/ Haste Metálica Para Caixa De Água, Água Fria, 3/4 " (Padrão Popular)	UNID.	452			
81	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688) - Barra De 06 Metros	BARRA	316			
82	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688) - Barra De 06 Metros	BARRA	133			
83	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688) - Barra De 06 Metros	BARRA	183			
84	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 75 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688) - Barra De 06 Metros	BARRA	150			
85	Tubo Pvc, Serie R, Dn 75 Mm, Para Esgoto Ou Aguas Pluviais Predial (Nbr 5688)	METRO	500			
86	Tubo Pvc, Soldavel, De 25 Mm, Água Fria (Nbr-5648) - Barra De 06 Metros	BARRA	193			
87	Tubo Pvc, Soldavel, De 50 Mm, Água Fria (Nbr-5648) - Barra De 06 Metros	BARRA	250			
88	União Pvc, Roscavel, 3/4", Água Fria Predial	UNID.	50			
89	Valvula De Descarga Em Metal Cromado Para Mictório Com Acionamento Por Pressão E Fechamento Automático	UNID.	255			
90	Valvula De Descarga Metálica, Base 1 1/4" E Acabamento Metálico Cromado	UNID.	205			
91	Valvula De Escoamento Para Tanque, Em Metal Cromado, 1.1/2 ", Sem Ladrão, C/ Tampão Plástico	UNID.	110			
92	Valvula Em Metal Cromado Para Lavatório, 1" Sem Ladrão	UNID.	300			
93	Valvula Em Plástico Cromado Tipo Americana Para Pia De Cozinha 3.1/2" X 1.1/2 ", Sem Adaptador	UNID.	224			
94	Vaso Sanitário C/ Caixa Acoplada, Sifão Oculto / Carenado, Louça Branca (s/ Assento) - Padrão Alto	UNID.	80			
95	Vaso Sanitário Convencional Para Pcd, Sem Furo Frontal, De Louça Branca (Sem Assento)	UNID.	40			
96	Vedante Para Torneira 1/2" - Plástico E Borracha	UNID.	37			
97	Vedante Para Torneira 3/4" - Plástico E Borracha	UNID.	34			
VALOR TOTAL DO LOTE 1						
LOTE 02 - PINTURA						
ITEM	DECRITIVO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
98	Adesivo De Contato Tradicional 3,3Lt	UNID.	10			
99	Aguarras Galão 5Lts	UNID.	50			
100	Broxa Retangular Base De Plástico 17 X 6 Cm	UNID.	30			
101	Cal Para Pintura Em Embalagens De 8 Kg Cada	UNID.	1000			
102	Fundo Anticorrosivo Para Metais Ferrosos (Zarcão) 3,6 Litros	GALÃO	50			
103	Fundo Preparador - Base De Água - 18L	LATA	27			
104	Thinner Para Uso Geral - 5L	GALÃO	78			
105	Gesso Rápido - Embalagem De 1Kg	UNID.	50			
106	Lata Massa Corrida Acrílica 18Kg	UNID.	58			
107	Lixa Para Ferro 225 X 275Mm - Grão Nº 100	UNID.	500			
108	Lixa Para Ferro 225 X 275Mm - Grão Nº 120	UNID.	300			
109	Lixa Para Ferro 225 X 275Mm - Grão Nº 220	UNID.	300			
110	Lixa Para Ferro 225 X 275Mm - Grão Nº 60	UNID.	300			
111	Lixa Para Ferro 225 X 275Mm - Grão Nº 80	UNID.	300			
112	Lixa Para Massa / Madeira 225 X 275Mm - Grão 100	UNID.	270			
113	Lixa Para Massa / Madeira 225 X 275Mm - Grão 120	UNID.	100			
114	Lixa Para Massa / Madeira 225 X 275Mm - Grão 180	UNID.	200			
115	Lixa Para Massa / Madeira 225 X 275Mm - Grão 220	UNID.	300			
116	Lixa Para Massa / Madeira 225 X 275Mm - Grão 60	UNID.	100			
117	Lixa Para Massa / Madeira 225 X 275Mm - Grão 80	UNID.	100			
118	Massa Plástica Com Catalizador- Embalagem De 400 Gramas	UNID.	58			
119	Pincel Cerdas Gris - 4"	UNID.	32			
120	Trincha De Pintura Multiuso 1"	UNID.	71			
121	Trincha De Pintura Multiuso 2"	UNID.	77			
122	Trincha De Pintura Multiuso 3/4"	UNID.	51			
123	Trincha De Pintura Multiuso 4"	UNID.	51			
124	Prolongador/Extensor Para Rolo De Pintura De 5 Metros Em	UNID.	15			



	Aluminio					
125	Rolo De Espuma Para Pintura - 15 Cm	UNID.	100			
126	Rolo De Espuma Para Pintura - 5 Cm	UNID.	132			
127	Rolo De Espuma Para Pintura - 9 Cm	UNID.	102			
128	Rolo De Espuma Poliester 23 Cm (Sem Cabo)	UNID.	227			
129	Rolo De La De Carneiro Anti Respingo 23 Cm (Sem Cabo)	UNID.	210			
130	Rolo De Lã De Carneiro Para Pintura - 9 Cm Completo	UNID.	30			
131	Selador Acrílico Opaco Premium Interior/Exterior - 3,6 Litros	GALÃO	100			
132	Suporte De Rolo De Pintura 23 Cm	UNID.	50			
133	Tinta Acrílica Premium Para Piso, Cor Cinza Escuro, 18 Litros	UNID.	111			
134	Tinta Acrílica Concentrada De Alto Rendimento, Interior/Exterior, Cor Branco Fosco 18 Litros	UNID.	292			
135	Tinta Acrílica Concentrada De Alto Rendimento, Interior/Exterior, Cor Branco Gelo 18 Litros	UNID.	218			
136	Tinta Acrílica Concentrada De Alto Rendimento, Interior/Exterior, Cor Branco Neve 18 Litros	UNID.	441			
137	Tinta Epoxi Base Agua Premium, Branca, Galão De 3,6 Litros	GALÃO	141			
138	Tinta Epoxi Para Piso Amarelo - Base De Água 18 Litros	LATA	20			
139	Tinta Epoxi Para Piso Azul - Base De Água 18 Litros	LATA	20			
140	Tinta Epoxi Para Piso Branco - Base De Água 18 Litros	LATA	20			
141	Tinta Epoxi Para Piso Laranja - Base De Água 18 Litros	LATA	20			
142	Tinta Epoxi Para Piso Verde - Base De Água 18 Litros	LATA	20			
143	Tinta Epoxi Para Piso Vermelho - Base De Água 18 Litros	LATA	20			
144	Tinta Epoxi Para Piso Preto - Base De Água 18 Litros	LATA	20			
145	Tinta Esmalte A Base De Agua Amarelo Demarcação 3,6 Lts	GALÃO	42			
146	Tinta Amarelo, transito c/ Catalizador - Base De Água 18 Lts	UNID.	20			
147	Tinta Esmalte A Base De Agua Branco - Brilhante 3.6Lts	GALÃO	64			
148	Tinta Esmalte A Base De Agua Cinza Medio 3.6Lts	GALÃO	30			
149	Tinta Esmalte Base De Agua Branco Gelo 3.6Lts	GALÃO	49			
150	Tinta Esmalte Base De Agua Branco 3.6Lts	GALÃO	14			
151	Tinta Esmalte Sintetico Premium Acetinado, Branco Gelo, Galão De 3,6 Litros	GALÃO	278			
152	Tinta Esmalte Sintetico Premium Brilhante, Branco Gelo, Galão De 3,6 Litros	GALÃO	458			
153	Tinta Esmalte Sintetico Premium Fosco, Branco Gelo, Galão De 3,6 Litros	GALÃO	378			
154	Tinta Esmalte Sintetico Standard Acetinado, Branco Gelo , Galão De 3,6 Litros	GALÃO	278			
155	Tinta Esmalte Sintético Na Cor Branca - Galão De 3,6 Litros	GALÃO	50			
156	Tinta Esmalte Sintético Na Cor Branca Gelo - Galão de 3,6 Lts	GALÃO	20			
157	Tinta Latex -Azul Capri 18L	UNID.	60			
158	Tinta Latéx Para Exterior - Cor Terracota (18 Litros)	UNID.	20			
159	Tinta Látex Para Piso Amarelo - 18L	UNID.	30			
160	Tinta Latex Para Piso Azul - 18L	UNID.	35			
161	Tinta Latex Para Piso Azul Trânsito Del Rei - 18 Litros	UNID.	36			
162	Tinta Látex Para Piso Cinza - 18L	UNID.	51			
163	Tinta Látex Para Piso Verde - 18L	UNID.	20			
164	Tinta Látex Para Piso Vermelho - 18L	UNID.	20			
165	Tinta Spray Branco Brilhante De 350 A 400MI	UNID.	26			
166	Tinta Spray Branco Fosco De 350 A 400MI	UNID.	26			
167	Tinta Spray Preto Brilhante De 350 A 400MI	UNID.	26			
168	Tinta Spray Preto Fosco De 350 A 400MI	UNID.	26			
169	Tinta Spray Verde Brilhante De 350 A 400MI	UNID.	26			
170	Tinta/Resina Acrilica Tipo Premium, Incolor, A Base De Água, Multiuso - Galão De 3,6 Litros	GALÃO	278			
171	Verniz Imbuia 3.6Lts	GALÃO	54			
VALOR TOTAL DO LOTE 2						
LOTE 03 - ELÉTRICA						
ITEM	DECRITIVO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
172	Adaptador Para Tomada Universal Tipo (T) - Branco	UNID.	23			



173	Barramento Tipo Pente Bifasico 80 Amp De 1 Metro	UNID.	15		
174	Barramento Tipo Pente Trifasico 100 Amp De 1 Metro	UNID.	15		
175	Cabo Telefonico Cci 50, 4 Pares, Uso Interno, Sem Blindagem	METRO	500		
176	Caixa De Luz Em Pvc De Embutir Parede 4 X 2	UNID.	10		
177	Campainha Cigarra 127V/220V, Conjunto Montado P/ Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UNID.	51		
178	Canaleta Para Piso Em Pvc - Medidas 52 X 14Mm - Barra De 02 Metros	BARRA	4		
179	Canaleta Sistema X De 02 Metros Auto Adesiva - Tamanho Médio 20 X 10Mm	UNID.	754		
180	Chave Contatora Tripolar 220V 32 Amp.	UNID.	25		
181	Conector Para Emenda Elétrica Wago 4Mm - 2 Polos	UNID.	205		
182	Conector Para Emenda Elétrica Wago 4Mm - 3 Polos	UNID.	205		
183	Conector Para Emenda Elétrica Wago 4Mm - 5 Polos	UNID.	205		
184	Conector Para Emenda Elétrica Wago 6Mm - 2 Polos	UNID.	205		
185	Conector Para Emenda Elétrica Wago 6Mm - 3 Polos	UNID.	205		
186	Controle De Velocidade Para Ventilador (Embutir) 220V	UNID.	50		
187	Controle De Velocidade Para Ventilador (Sobrepôr) 220V	UNID.	1042		
188	Curva Para Eletroduto 90 Graus, Longa, De Pvc Rigido Roscavel, De 3/4"	UNID.	220		
189	Disjuntor Bipolar 10 Amperes Curva C	UNID.	30		
190	Disjuntor Bipolar 25 Amperes Curva C	UNID.	70		
191	Disjuntor Bipolar 32 Amperes Curva C	UNID.	50		
192	Disjuntor Bipolar 40 Amperes Curva C	UNID.	50		
193	Disjuntor Bipolar 50 Amperes Curva C	UNID.	50		
194	Disjuntor Bipolar 63 Amperes Curva C	UNID.	50		
195	Disjuntor Bipolar 70 Amperes Curva C	UNID.	30		
196	Disjuntor Caixa Moldada 200 Amperes	UNID.	5		
197	Disjuntor Caixa Moldada 300 Amperes	UNID.	4		
198	Disjuntor Termomagnetico Bipolar 25 A / 600 V.	UNID.	50		
199	Disjuntor Termomagnetico Bipolar 15A / 600 V.	UNID.	50		
200	Disjuntor Termomagnetico Bipolar 32A / 600 V.	UNID.	50		
201	Disjuntor Termomagnetico Bipolar 10 A / 600 V.	UNID.	50		
202	Disjuntor Termomagnetico Tripolar 150 A / 600 V, Tipo Fxd / lcc - 35 Ka.	UNID.	50		
203	Disjuntor Tripolar 100 Amperes Curva C	UNID.	10		
204	Disjuntor Tripolar 120 Amperes Curva C	UNID.	10		
205	Disjuntor Tripolar 150 Amperes Curva C	UNID.	10		
206	Disjuntor Tripolar 25 Amperes Curva C	UNID.	50		
207	Disjuntor Tripolar 32 Amperes Curva C	UNID.	50		
208	Disjuntor Tripolar 40 Amperes Curva C	UNID.	30		
209	Disjuntor Tripolar 50 Amperes Curva C	UNID.	30		
210	Disjuntor Tripolar 63 Amperes Curva C	UNID.	50		
211	Disjuntor Tripolar 80 Amperes Curva C	UNID.	20		
212	Dispositivo Dr, 2 Polos, Sensibilidade De 300 Ma, Corrente De 25 A, Tipo Ac	UNID.	30		
213	Dispositivo Dr, 2 Polos, Sensibilidade De 300 Ma, Corrente De 40 A, Tipo Ac	UNID.	30		
214	Dispositivo Dr, 2 Polos, Sensibilidade De 300 Ma, Corrente De 63 A, Tipo Ac	UNID.	30		
215	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 3/4 ", Sem Luva- Barra De 3 Metros	BARRA	166		
216	Extensão Elétrica Cabo Pp 2,5Mm ² – 20 Metros - Antichama - 20A Tripolar - 220V - Condutores Cobre Estanhado	UNID.	7		
217	Extensão Elétrica Cabo Pp 2,5Mm ² – 5 Metros - Antichama - 20A Tripolar - 220V - Condutores Cobre Estanhado	UNID.	7		
218	Fio De Cobre, Flexivel, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 16 Mm2 - Cor Azul - Rolo De 100 Metros	ROLO	10		
219	Fio De Cobre, Flexivel, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 1,5 Mm2 - Cor Preto - Rolo De 100 Metros	ROLO	12		
220	Fio De Cobre, Flexivel, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 10 Mm2 - Cor Preto - Rolo De 100 Metros	ROLO	18		



221	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 16 Mm2 - Cor Preto - Rolo De 100 Metros	ROLO	20			
222	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 2,5 Mm2 - Cor Amarelo - Rolo De 100 Metros	ROLO	32			
223	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 2,5 Mm2 - Cor Azul - Rolo De 100 Metros	ROLO	42			
224	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 2,5 Mm2 - Cor Branco - Rolo De 100 Metros	ROLO	62			
225	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 2,5 Mm2 - Cor Preto - Rolo De 100 Metros	ROLO	122			
226	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 2,5 Mm2 - Cor Verde - Rolo De 100 Metros	ROLO	42			
227	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 4 Mm2 - Cor Preto - Rolo De 100 Metros	ROLO	28			
228	Fio De Cobre, Flexível, Classe 1, Isolacao Em Pvc/A, Antichama Bwf-B, 450/750V, Secao Nominal 6 Mm2 - Cor Preto - Rolo De 100 Metros	ROLO	24			
229	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 Metros	UNID.	385			
230	Fita Isolante De Borracha Autofusao, Uso Ate 69 Kv (Alta Tensao) Em Rolo De 19 Mm X 5 Metros	UNID.	130			
231	Interruptor Bipolar 10A, 250V, Conjunto Montado p/ Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UNID.	500			
232	Interruptor Intermediario 10A, 250V, Conjunto Montado p/ Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UNID.	200			
233	Interruptor Simples 10A, 250V, Conjunto Montado p/ Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UNID.	510			
234	Interruptor Simples 10A, 250V, Conjunto Montado Para Sobrepor 4" X 2" (Caixa + Modulo)	UNID.	700			
235	Interruptores Simples (2 Modulos) 10A, 250V, Conjunto Montado P/ Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos)	UNID.	800			
236	Lampada Led 20W Bivolt Branca, Formato Tradicional (Base E27)	UNID.	750			
237	Lampada Led 10W Bivolt Branca, Formato Tradicional (Base E27)	UNID.	645			
238	Lampada Led Bulbo 100w - Branco Frio 6500w - Soquete E40	UNID.	30			
239	Lampada Led Tubular Bivolt 2,20 - Branco Frio - 40W	UNID.	1010			
240	Lâmpada Led Tubular Bivolt - Ho 2,40 M - Branco Frio - 48W	UNID.	85			
241	Lâmpada Led Tubular Bivolt, 1,20 T8, branco frio, 6500K,20w	UNID.	2600			
242	Lâmpada Vapor Metálico Tubular E40 250W X 220V	UNID.	30			
243	Lampada Vapor Metalico Tubular E40 400W X 220V	UNID.	30			
244	Luminaria De Emergencia 30 Leds, Potencia 2 W, Bateria De Litio, Autonomia De 6 Horas	UNID.	459			
245	Luminaria Led Refletor Retangular Bivolt, Luz Branca, 50 W	UNID.	310			
246	Luva Em Pvc Rigido Roscavel, De 3/4", Para Eletroduto	UNID.	200			
247	Patch Cord (Cabo De Rede), Categoria 6 (Cat 6) Utp, 23 Awg, 4 Pares, Extensao De 2,50 M	UNID.	500			
248	Plug Femea 2P+T - 250V - 10 Amp	UNID.	222			
249	Plug Femea 2P+T - 250V - 20 Amp	UNID.	212			
250	Plug Macho 2P+T - 250V - 10 Amp	UNID.	222			
251	Plug Macho 2P+T - 250V - 20 Amp	UNID.	212			
252	Pulsador Campanha 10A, 250V, Conjunto Montado p/Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UNID.	100			
253	Kit Interfone Porteiro Eletrônica Com Fechadura E 50 Metros De Cabo 4 Vias.	UNID.	40			
254	Reator Vapor Metalico 250W X 220V Alto Fator Potencia Externa	UNID.	20			
255	Reator Vapor Metalico 400W X 220V Alto Fator Potencia Externa	UNID.	20			
256	Refletor De Led 100 W - 6500K - Branco Frio - A Prova D'Agua - Ip66 Bivolt.	UNID.	82			
257	Refletor De Led 200 W - 6500K - Branco Frio - A Prova D'Agua - Ip66 Bivolt.	UNID.	160			
258	Refletor De Led 400 W - 6500K - Branco Frio - A Prova D'Agua - Ip66 Bivolt.	UNID.	50			



259	Refletor De Led 500 W - 6500K - Branco Frio - A Prova D'Água - Ip66 Bivolt.	UNID.	50			
260	Rele Fotoeletrico Interno E Externo Bivolt 1000 W, De Conector, Sem Base	UNID.	255			
261	Soquete De Porcelana Para Uso Ao Tempo, Para Lampadas Base E27	UNID.	210			
262	Soquete De Pvc / Termoplastico Com Rabicho, Para Lampadas Base E27	UNID.	310			
263	Terminal Generico Curto 16Mm	UNID.	300			
264	Terminal Generico Curto 25Mm	UNID.	300			
265	Tomada 2P+T 10A E 20A, 250V, Conjunto Montado p/ Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulo)	UNID.	518			
266	Tomada 2P+T 10A, Sistema X, 250V, Conjunto Montado Para Sobrepor 4" X 2" (Caixa + Modulo) - Simples	UNID.	668			
267	Tomada 2P+T 10A, Sistema X, 250V, Conjunto Montado p/ Sobrepor 4" X 2" (Caixa+Modulo) Dupla	UNID.	160			
268	Trilho Perfurado Suporte De Disjuntor Din Com 1Mt	UNID.	20			
269	Ventiladores Do Tipo Parede 200 Watts, 220 Volts. - 60 cm - mínimo de 03 pás - cor preto - 03 velocidades	UNID.	524			
VALOR TOTAL DO LOTE 3						
LOTE 04 - FERRAMENTAS						
ITEM	DECRITIVO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
270	Alicate Amperímetro Funções: Tensão Ac/Dc, Corrente Ac, Resistência, Display Digital, Corrente Máx: 600A, Categoria Cat Iii/Iv.	UNID.	14			
271	Alicate Chato Aço Carbono Forjado, Temperado Cabos Em Pvc Isolado Até 1000V Uso Geral Em Elétrica E Fixação.	UNID.	2			
272	Alicate De Bico Aço Carbono Forjado, Temperado Cabos Em Pvc Isolado Até 1000V Uso Geral Em Elétrica E Fixação	UNID.	2			
273	Alicate De Corte Aço Carbono Forjado, Temperado Cabos Em Pvc Isolado Até 1000V Uso Geral Em Elétrica E Fixação.	UNID.	8			
274	Alicate De Pressão Aço Carbono Forjado, Temperado, Cabos Em Pvc Isolado Até 1000V Uso Geral Em Elétrica E Fixação.	UNID.	2			
275	Alicate Pato Aço Carbono Forjado, Temperado Cabos Em Pvc Isolado Até 1000V Uso Geral Em Elétrica E Fixação.	UNID.	2			
276	Alicate De Corte E Desencapador De Fio De 6.1/2"	UNID.	2			
277	Alicate De Corte Tesoura Catraca Cabos Ate 240Mm	UNID.	6			
278	Alicate Tesoura De Poda Tamanho 8"	UNID.	1			
279	Alicate Hidraulico Prensa Terminal Crimpar De 16 A 30Mm	UNID.	2			
280	Alicate Universal 8" Para 1000V	UNID.	14			
281	Brocas Aço Rápido (Hss) Material: Aço Rápido Aplicação: Metais, Madeiras, Plásticos. - Tamanho 04 Mm	UNID.	33			
282	Brocas Aço Rápido (Hss) Material: Aço Rápido Aplicação: Metais, Madeiras, Plásticos. - Tamanho 06 Mm	UNID.	3			
283	Brocas Aço Rápido (Hss) Material: Aço Rápido Aplicação: Metais, Madeiras, Plásticos. - Tamanho 08 Mm	UNID.	3			
284	Brocas Aço Rápido (Hss) Material: Aço Rápido Aplicação: Metais, Madeiras, Plásticos. - Tamanho 10 Mm	UNID.	3			
285	Brocas Aço Rápido (Hss) Material: Aço Rápido Aplicação: Metais, Madeiras, Plásticos. - Tamanho 12 Mm	UNID.	33			
286	Brocas Aço Rápido (Hss) Material: Aço Rápido Aplicação: Metais, Madeiras, Plásticos. - Tamanho 14 Mm	UNID.	33			
287	Brocas Aço Rápido (Hss) Material: Aço Rápido Aplicação: Metais, Madeiras, Plásticos. - Tamanho 16 Mm	UNID.	33			
288	Brocas Chatas - Tamanho 1/2 Aço Carbono Tratado Encaixe Sextavado Uso Em Madeira.	UNID.	3			
289	Brocas Chatas - Tamanho 3/4 Aço Carbono Tratado Encaixe Sextavado Uso Em Madeira.	UNID.	3			
290	Brocas Chatas - Tamanhos 5/8 Aço Carbono Tratado Encaixe Sextavado Uso Em Madeira.	UNID.	3			
291	Brocas De Vídea – Uso c/ Furadeira De Impacto, Aplicação: Concreto E Alvenaria. Tamanho 04 Mm	UNID.	30			
292	Brocas De Vídea – Uso c/ Furadeira De Impacto, Aplicação: Concreto E Alvenaria. Tamanho 06 Mm	UNID.	33			
293	Brocas De Vídea – Uso c/ Furadeira De Impacto, Aplicação: Concreto E Alvenaria. Tamanho 08 Mm	UNID.	33			
294	Brocas De Vídea – Uso c/ Furadeira De Impacto, Aplicação: Concreto E Alvenaria. Tamanho 10 Mm	UNID.	33			
295	Brocas De Vídea – Uso c/ Furadeira De Impacto, Aplicação: Concreto E Alvenaria. Tamanho 12 Mm	UNID.	30			
296	Brocas De Vídea – Uso c/ Furadeira De Impacto, Aplicação: Concreto E Alvenaria. Tamanho 14 Mm	UNID.	30			



297	Brocas De Vídea – Uso c/ Furadeira De Impacto, Aplicação: Concreto E Alvenaria. Tamanho 16 Mm	UNID.	30			
298	Carretel De Nylon Manual Para Roçadeira Lira	UNID.	10			
299	Caixa Plastica Reforçada 40 Litros Multiuso Para Pedreiro	UNID.	2			
300	Caixa Para Ferramentas Sanfonada Em Metal Com 7 Gavetas, Alça Fixa Superior E Suporte Para Cadeado Tamanho Não Inferior A 50Cm X 19Cm X 26Cm	UNID.	10			
301	Carrinho De Mão Em Aço Galvanizado De 60Lts Reforçado Pneu/Câmara	UNID.	40			
302	Cavadeira Articulada Aço Tipo Tucano cabo madeira 1.80M	UNID.	20			
303	Cavadeira Reta Em Aço Cabo De Madeira 1.20M	UNID.	6			
304	Chave Grifo 8"	UNID.	2			
305	Chave Grifo 10"	UNID.	8			
306	Chave Grifo 12"	UNID.	12			
307	Chave Grifo 14"	UNID.	12			
308	Chaves De Fenda Material: Aço Cromo-Vanádio Com Acabamento Niquelado Ou Fosfatizado. Cabos: Ergonômicos, Emborrachados Ou Com Isolamento Elétrico Até 1.000V, Conforme Nr10. Ponta: Reta, Podendo Conter Magnetismo. Tamanho: 1/4	UNID.	44			
309	Chaves De Fenda Material: Aço Cromo-Vanádio Com Acabamento Niquelado Ou Fosfatizado. Cabos: Ergonômicos, Emborrachados Ou Com Isolamento Elétrico Até 1.000V, Conforme Nr10. Ponta: Reta, Podendo Conter Magnetismo. Tamanho: 1/8	UNID.	44			
310	Chaves De Fenda Material: Aço Cromo-Vanádio Com Acabamento Niquelado Ou Fosfatizado. Cabos: Ergonômicos, Emborrachados Ou Com Isolamento Elétrico Até 1.000V, Conforme Nr10. Ponta: Reta, Podendo Conter Magnetismo. Tamanho: 3/16	UNID.	44			
311	Chaves De Fenda Material: Aço Cromo-Vanádio Com Acabamento Niquelado Ou Fosfatizado. Cabos: Ergonômicos, Emborrachados Ou Com Isolamento Elétrico Até 1.000V, Conforme Nr10. Ponta: Reta, Podendo Conter Magnetismo. Tamanho: 5/16	UNID.	44			
312	Chaves Philips Material: Aço Cromo-Vanádio Com Acabamento Niquelado Ou Fosfatizado. Tamanho: Ph0	UNID.	44			
313	Chaves Philips Material: Aço Cromo-Vanádio Com Acabamento Niquelado Ou Fosfatizado. Tamanho: Ph1	UNID.	44			
314	Chaves Philips Material: Aço Cromo-Vanádio Com Acabamento Niquelado Ou Fosfatizado. Tamanho: Ph2	UNID.	44			
315	Chaves Philips Material: Aço Cromo-Vanádio Com Acabamento Niquelado Ou Fosfatizado. Tamanho: Ph3	UNID.	44			
316	Chaves Philips Material: Aço Cromo-Vanádio Com Acabamento Niquelado Ou Fosfatizado. Tamanho: Ph4	UNID.	44			
317	Chave Pé De Galinha Com 07 Pontas Sextavadas Para Troca De Óleo Do Câmbio E Motor (12Mm, 14Mm, 16Mm, 17Mm, 18Mm, 19Mm, 22Mm.)	UNID.	2			
318	Jogo Com 12 Peças De Chave Allen (1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" E 3/8")	JOGO	14			
319	Jogo Com 12 Peças De Chave Biela Tipo L (De 8 A 19Mm)	JOGO	1			
320	Jogo de Bits ponta Phillips 6 Peça, Imantado (Ph1, Ph2 E Ph3)	JOGO	24			
321	Jogo De Chave Canhao Tubular 12 Pcs (De 3 A 14Mm)	JOGO	24			
322	Jogo De Chave Combinada 16 Pcs Polegadas (De 1/4 A 1.1/4)	JOGO	14			
323	Jogo De Chave Torx Longa Tipo L Em Aço Como Vanádio 9 Peças (T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50)	JOGO	20			
324	Picareta Chibanca Com Cabo De Madeira 90Cm Tamanho	UNID.	80			
325	Colher Pedreiro Canto Reto, Cabo De Madeira 10"	UNID.	20			
326	Colher Pedreiro Canto Reto, Cabo De Madeira 8"	UNID.	25			
327	Desempenadeira Aço Dentada 12 X 40, Cabo Fechado De Madeira	UNID.	12			
328	Desempenadeira Pvc 14X27 Lisa	UNID.	12			
329	Desempenadeira Pvc 18X30 Corrugada	UNID.	12			
330	Disco Corte 4.1/2 X Diamantado Turbo	UNID.	150			
331	Disco Corte Para Ferro (7" X 1/8" X 7/8")	UNID.	1000			
332	Disco Corte Para Aço Inox (7" X 1/16" X 7/8")	UNID.	4000			
333	Disco Corte Policorte (12" X 1/8 X 5/8) 2 Telas A30Qbf	UNID.	2000			
334	Disco De Corte Para Aço Inox (4.1/2" X 3/64" X 7/8")	UNID.	6010			
335	Disco De Corte Diamantado Segmentado Diametro De 180 Mm	UNID.	230			



	Para Esmerilhadeira 7"				
336	Disco De Corte Diamantado Segmentado Para Concreto, Diâmetro De 110 Mm, Furo De 20 Mm	UNID.	50		
337	Disco de Desbaste p/ Metal Ferroso em geral, c/ Tres Telas, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 Mm)	UNID.	100		
338	Disco Carbo Flap 7" (180Mm X 22Mm) Grao 120	UNID.	144		
339	Disco De Lixa Flap 7" (180Mm X 22Mm) P80 Grao 50	UNID.	1020		
340	Disco De Lixa Flap - 4,5" (115Mm X 22Mm) - Grão 120 - Material: Zircônio - Desbaste E Acabamento Em Metais E Madeira.	UNID.	205		
341	Disco De Lixa Flap - 4,5" (115Mm X 22Mm) - Grão 50 - Material: Zircônio - Desbaste E Acabamento Em Metais E Madeira.	UNID.	5		
342	Disco De Lixa Flap - 4,5" (115Mm X 22Mm) - Grão 80 - Material: Zircônio - Desbaste E Acabamento Em Metais E Madeira.	UNID.	5		
343	Enxada Larga 2.5Mm Com Cabo De Madeira 1,50 M	UNID.	25		
344	Enxadao Largo 14X27 Cabo De Madeira 1.50M	UNID.	12		
345	Escada Articulada Multifuncional De Alumínio 4 X 4 - 16 Degraus, Altura: Até 4,7 M Peso Suportado: 120 A 150 Kg Travas Automáticas Uso Como Andaime Ou Escada.	UNID.	3		
346	Escada De Fibra Extensiva De 3 X 4,8M - 16 Degraus	UNID.	4		
347	Escada Extensiva 2 X 13 Degraus Em Alumínio	UNID.	6		
348	Escada Extensiva 2 X 8 Degraus Em Alumínio	UNID.	4		
349	Escada Tesoura Dupla 6 Degraus Em Fibra	UNID.	3		
350	Escova Circular Em Aço Latonado, 6 X 1" (Diâmetro X Espessura), Furo De 1 1/4 ", Fio Ondulado De 0,3 Mm	UNID.	5		
351	Espátula De Aço Inox, Com Cabo Plástico 10Cm	UNID.	24		
352	Espátula De Aço Inox, Com Cabo Plástico 8Cm	UNID.	34		
353	Espátula De Plástico Trapezoidal 15 X 8Cm Para Aplicação De Massa	UNID.	10		
354	Estilete Estreito Emborrachado Profissional 9 Mm	UNID.	71		
355	Estilete Largo Emborrachado Profissional 18 Mm	UNID.	71		
356	Faca Em Aço Carbono, Cabo De Polipropileno 20"	UNID.	30		
357	Fio De Nylon Para Roçadeira 2.7Mm	METRO	500		
358	Forcado Curvo 4 Dentes Com Cabo De Madeira De 1,20 M	UNID.	50		
359	Forcado Reto 4 Dentes Com Cabo De Madeira De 1,20 M	UNID.	50		
360	Jogo De Catraca Isolada Para 1000V	UNID.	2		
361	Formão Lâmina Em Aço Cromo-Vanádio Cabos Em Polímero Resistente Tamanho: 3/4	UNID.	2		
362	Formão Lâmina Em Aço Cromo-Vanádio Cabos Em Polímero Resistente Tamanho: 3/8	UNID.	2		
363	Formão Lâmina Em Aço Cromo-Vanádio Cabos Em Polímero Resistente Tamanho: 5/8	UNID.	2		
364	Formão Lâmina Em Aço Cromo-Vanádio Cabos Em Polímero Resistente Tamanho: 7/8	UNID.	2		
365	Kit Maçarico Portátil Para Solda Com Acendimento Automático - Gás Map (Refil De Gás Butano) + 3 Cilindros	UNID.	5		
366	Lamina De Estilete 18Mm	UNID.	210		
367	Lamina De Estilete 10Mm	UNID.	150		
368	Lamina De Serra Manual 12" - 24 Dentes	UNID.	300		
369	Lamina Roçadeira 2 Pontas 350X 1.5 X 1"	UNID.	24		
370	Lamina Roçadeira 2 Pontas 350X 1.5 X 20Mm	UNID.	100		
371	Lapis Carpinteiro Caixa Com 72 Unidades	UNID.	1		
372	Lima Manual Para Enxada Com Cabo 12"	UNID.	24		
373	Linha De Pedreiro Lisa - Rolo Com 100 M	UNID.	10		
374	Maleta De Ferramentas Material: Polipropileno Ou Alumínio Divisórias Internas Removíveis Capacidade: Até 20 Kg.	UNID.	2		
375	Marreta Oitavada Com Cabo De Madeira - 1,5Kg	UNID.	120		
376	Marreta Oitavada Com Cabo De Madeira - 2Kg	UNID.	12		
377	Martelo De Unha Em Aço Forjado Temperado 27Mm Cabo Em Madeira Peso: 200G A 500G.	UNID.	64		
378	Nível De Alumínio Base Magnética - 3 Ampolas 12" 30Cm	UNID.	24		
379	Pa De Bico Com Cabo Y De Madeira - 1.20M	UNID.	50		
380	Pa Quadrada Com Cabo Y De Madeira - 1.20M	UNID.	120		



381	Peneira Areia - Aro 55Cm A 60Cm Em Madeira	UNID.	24			
382	Peneira Feijao - Aro 55Cm A 60Cm Em Madeira	UNID.	12			
383	Picareta Estreita Com Cabo Universal De Madeira 90Cm	UNID.	60			
384	Plaina Eletrica 1600W - 220V Com Coletor De Pó	UNID.	3			
385	Ponteiro Em Aço Redondo 10" X 3/4	UNID.	60			
386	Pulverizador Costal Manual 16Lts	UNID.	6			
387	Pulverizador Costal Agrícola Manual 20Lts	UNID.	12			
388	Rastelo Vassoura Grande De Plástico Com Cabo De Madeira De 1,20 M - 26 Dentes	UNID.	40			
389	Rastelo Vassoura Em Aço Com Cabo De Madeira De 1,20 Mt - 22 Dentes	UNID.	25			
390	Rebitador Manual De Rosca - Tipo Alavanca M3 A M10	UNID.	30			
391	Rebitador - Alicates Rebitador Manual Trabalhos Pesados Rebite Até 6,4 Mm	UNID.	24			
392	Regua Larga Em Alumínio - Altura 25Mm X Largura Mínima 75Mm X Comprimento 2 Mts	UNID.	24			
393	Regua Larga Em Alumínio - Altura 25Mm X Largura Mínima 75Mm X Comprimento 3 Mts	UNID.	12			
394	Serrote De Poda Com Gancho - Cabo Extensível Até 05 Mts	UNID.	1			
395	Talhadeira Manual de Aço c/ punho de protecao 20X250mm	UNID.	50			
396	Tesoura p/ Poda de Galho, Empunhadura emborrachada 24"	UNID.	12			
397	Torques Armador 12"	UNID.	26			
398	Trena De Aço 5M X 19Mm Com Trava	UNID.	24			
399	Trena Aberta Longa De Fibra c/ Manivela 100Mts X 12,5mm	UNID.	5			
400	Vassoura De Nylon Com Cabo	UNID.	250			
VALOR TOTAL DO LOTE 4						
LOTE 05 - FERRAGEM						
ITEM	DECRITIVO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
401	Arame Farpado 1,6Mm Com 500Mts	ROLO	50			
402	Arame Galvanizado Fio 12 (2,77Mm) - Rolo De 01 Kg	KG	50			
403	Arame Recozido Torcido 18 - Fio Duplo 1,25Mm - Rolo 01 Kg	KG	102			
404	Arame Recozido Torcido 12, Fio Duplo 2,77mm, Rolo 01 Kg	KG	55			
405	Cabo De Aço De 08Mm - Simples	METRO	20			
406	Corrente Soldada Galvanizada - Elo Curto 6Mm	METRO	100			
407	Eletrodo Revestido Aws 46 - E6013, Diametro Igual A 2,50 Mm - Caixa Com 5 Kg	KG	120			
408	Gonzo De Embutir, Em Latao/Zamac, 20 X 48 Mm, Para Janela Basculante/Pivotante, Jogo Com 4 Pecas (Par) - Com Parafusos	JOGO	50			
409	Painéis De Tela Soldável Fio 4.2Mm, Malha 10 X 10, Largura / Comprimento = 2,00 X 3,00 (Q.138)	UNID.	150			
410	Painéis De Tela Soldável Fio 5.0Mm, Malha 10 X 10, Largura / Comprimento = 2,45 X 6,00 (Q.196)	UNID.	50			
411	Painéis De Tela Soldável Fio 3.4Mm, Malha 15 X 15, Largura / Comprimento = 2,00 X 3,00 (Q.61)	UNID.	100			
412	Parafuso Cabeça Trombeta E Ponta Agulha (Gn55), Comprimento 55 Mm, Em Aço Fosfatizado, Para Fixar Chapa De Gesso Em Perfil Drywall Metalico Maximo 0,7 Mm	UNID.	3000			
413	Parafuso De Aço Zincado Com Rosca Soberba, Cabeça Chata E Fenda Simples, Diametro 4,8 Mm, Comprimento 45 Mm	UNID.	3000			
414	Parafuso De Aço Zincado, Tipo Chumbador Parabol, Diametro 3/8", Comprimento 75 Mm	UNID.	300			
415	Parafuso Dry Wall, Aço Fosfatizado, Cabeça Trombeta e Ponta Agulha (Ta), Comprimento 35mm	UNID.	3000			
416	Parafuso Dry Wall, Aço Fosfatizado, Cabeça Trombeta e Ponta Agulha (Ta), Comprimento 45mm	UNID.	3000			
417	Parafuso Dry Wall, Em Aço Zincado, Cabeça Lentilha E Ponta Agulha (La), Largura 4,2 Mm, Comprimento 13 Mm	UNID.	3000			
418	Prego De Aço Polido Com Cabeça 14 X 21 (2 X 10)	KG	1501			
419	Prego De Aço Polido Com Cabeça 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	1500			
420	Prego De Aço Polido Com Cabeça 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	30			
421	Prego De Aço Polido Com Cabeça 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	30			
422	Prego De Aço Polido Com Cabeça 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	1531			
423	Prego De Aço Polido Com Cabeça 19 X 33 (3 X 9)	KG	30			
424	Grampo De Aço Polido Para Cerca 19X 11	KG	200			



425	Vergalhao Aco Ca-50, 10,0 Mm (3/8) - Barra Com 12 Metros	BARRA	140			
426	Vergalhao Aco Ca-50, 5,0 Mm (3/16) - Barra Com 12 Metros	BARRA	50			
427	Vergalhao Aco Ca-50, 6,3 Mm (1/4) - Barra Com 12 Metros	BARRA	50			
428	Vergalhao Aco Ca-50, 8,0 Mm (5/16) - Barra Com 12 Metros	BARRA	100			
429	Vergalhao Zincado Rosca Total, 1/4" (6,3 Mm). Barra Roscada Com Arruelas E Porcas. (Barra Roscada) - Barra De 3 Metros	BARRA	7			
430	Vergalhao Zincado Rosca Total, 5/16" (8Mm). Barra Roscada Com Arruelas E Porcas. (Barra Roscada) - Barra De 3 Metros	BARRA	7			
VALOR TOTAL DO LOTE 5						
LOTE 06 - GRANULADOS						
ITEM	DECRITIVO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
431	Areia Fina Lavada Branca Para Quadra De Areia	MT3	40			
432	Areia Grossa Para Fabricação De Concreto	MT3	10			
433	Areia Media Jacarei Para Assentamento	MT3	90			
VALOR TOTAL DO LOTE 6						
LOTE 07 - MADEIRAMENTO						
ITEM	DECRITIVO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
434	Sarrafo 2,5 Mt X 7 Cm, Em Macaranduba/Massaranduba, Angelim, Peroba-Rosa Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	METRO	100			
435	Tabua Cedrinho, Medindo 4,0 Mt Comp. X 30 Cm Larg. X 2,5 Cm Alt. - Bruta	UNID.	50			
436	Tabua Madeira Reflorestamento (Pinus) Medindo 3,0 mt Comp. X 10 Cm Larg. X Cm 2,5 Alt. - Bruta	UNID.	50			
437	Tabua Madeira Reflorestamento (Pinus) Medindo 3,0 mt Comp. X 25 Cm Larg. X Cm 2,5 Alt. - Bruta	UNID.	50			
438	Tabua Madeira Reflorestamento (Pinus) Medindo 3,0 mt Comp. X 30 Cm Larg. X Cm 2,5 Alt. - Bruta	UNID.	50			
439	Viga 6 Mt X 12 Cm, Em Macaranduba/Massaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	METRO	100			
VALOR TOTAL DO LOTE 7						
LOTE 08 - CIMENTO						
ITEM	DECRITIVO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
440	Cimento Portland Composto Cp II-32, embalados em sacos tipo "Kraft" com capacidade para 50KG -O produto terá que atender às normas técnicas da ABNT ou órgão similar e selo de qualidade ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) - As especificações desse produto devem seguir a NBR 11578	SACO	1070			
VALOR TOTAL DO LOTE 8						
LOTE 09 - BLOCOS DE CONCRETO						
ITEM	DECRITIVO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
441	Bloco De Concreto Estrutural 19 X 19 X 39 Cm, Fbk 10 Mpa (Nbr 6136)	UNID.	3000			
442	Bloco De Concreto Estrutural 14 X 19 X 39 Cm, Fbk 10 Mpa (Nbr 6136)	UNID.	7200			
443	Bloco Estrutural Ceramico De 14 X 19 X 29 Cm (L X A X C) E 6,0 Mpa	UNID.	500			
444	Meia Canaleta De Concreto Estrutural 14 X 19 X 19 Cm, Fbk 14 Mpa (Nbr 6136)	UNID.	200			
445	Meio Bloco De Vedacao De Concreto Aparente 9 X 19 X 19 Cm (Classe C - Nbr 6136)	UNID.	200			
VALOR TOTAL DO LOTE 9						
LOTE 10 - DIVERSOS						
ITEM	DECRITIVO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
446	Abracadeira De Nylon Tipo Enforca Gato 25 Cm	UNID.	530			
447	Abracadeira De Nylon Tipo Enforca Gato 30 Cm	UNID.	330			
448	Abracadeira De Nylon Tipo Enforca Gato 40 Cm	UNID.	230			
449	Abracadeira De Nylon Tipo Enforca Gato 50 Cm	UNID.	230			
450	Abracadeira Galvanizada Tipo D Com Cunha 1"	UNID.	100			
451	Abracadeira Galvanizada Tipo D Com Cunha 1/2	UNID.	100			
452	Abracadeira Galvanizada Tipo D Com Cunha 3/4	UNID.	200			
453	Acabamento Simples/Convencional (Roda Forro) Para Forro Pvc, Tipo "U" Ou "C", Cor Branca, Comprimento 6 M	UNID.	200			



454	Bucha De Nylon S6 Mm Com Aba, Comprimento 30 Mm, Com Parafuso De Rosca Soberba, Cabeça Chata, Phillips, 3,5 X 40 Mm	UNID.	8000			
455	Bucha De Nylon S8 Mm Com Aba, Comprimento 40 Mm, Com Parafuso De Rosca Soberba, Cabeça Chata, Phillips, 4,8 X 50 Mm	UNID.	8000			
456	Cadeado Tradicional, Latão Maciço, Haste De Aço 35 Mm	UNID.	25			
457	Cadeado Tradicional, Latão Maciço, Haste De Aço 45 Mm	UNID.	20			
458	Conjunto De Ferragens Para Porta De Vidro Temperado, Em Zamac Cromado, Contemplando Dobradica Inf., Dobradica Sup., Pivo Para Dobradica Inf., Pivo Para Dobradica Sup., Fechadura Central Em Zamc. Cromado, Contra Fechadura De Pressao	CJ	51			
459	Corda De Poliester Trançada Branca De 12 Mm, Rolo 100mts	ROLO	3			
460	Corda De Polipropileno trançada Branca 12mm, Rolo 100mts	ROLO	10			
461	Corda De Polipropileno Trancada Branca 6 Mm, Rolo 100mts	ROLO	10			
462	Corda De Polipropileno Trançada Branca 8 Mm, Rolo 100mts	ROLO	10			
463	Dobradica Em Aco/Ferro, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 Mm, Sem Anel, Cromado Ou Zincado, Tampa Bola, Com Parafusos - Cartela Com 3 Unidades	UNID.	50			
464	Dobradica Em Aco/Ferro, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 Mm, Sem Anel, Cromado Ou Zincado, Tampa Bola, Com Parafusos - Cartela Com 3 Unidades	UNID.	89			
465	Espuma Expansiva De Poliuretano, aplicacao manual -500 ml	UNID.	30			
466	Fechadura Espelho Para Porta Externa, Em Aco Inox (Maquina, Testa E Contra-Testa) E Em Zamac (Macaneta, Lingueta E Trincos) Com Acabamento Cromado, Maquina De 40 Mm, Incluindo Chave Tipo Cilindro	CJ	304			
467	Fechadura Externa Maquina 40 Completa	UNID.	41			
468	Fita Adesiva de PVC de alta aderencia cor azul para Demarcação de Solo (larg. 48mm x comp. 14mt) esp. aprox.0,15mm	ROLO	5			
469	Fita Crepe Larga 48 Mm X 50 Mt - Cor Branca	UNID.	160			
470	Fita Crepe Media 24 Mm X 50 Mt - Cor Branca	UNID.	115			
471	Fita Zebrada Amarela E Preta - Rolo De 50 Mt	UNID.	300			
472	Fixador Para Cal - Bisnaga 150MI	UNID.	1000			
473	Forro De Pvc, Frisado, Branco, Regua De 10 Cm, Espessura De 8 Mm A 10 Mm E Comprimento 6 M	M2	200			
474	Garrafão Termico 5Lts	UNID.	20			
475	Líquido Para Polimento De Metais - Embalagem De 200 MI	UNID.	2			
476	Lona Preta, Espessura 180 Micras - Rolo De 4 Mt Larg. X 100 Mt Comp.	ROLO	20			
477	Manta Asfáltica Fita Multiuso Autocolante Aluminizada 10Cm X 10Mt	UNID.	30			
478	Manta Asfáltica Fita Multiuso Autocolante Aluminizada 30Cm X 10Mt	UNID.	30			
479	Perfilado Em Aço Perfurado Simples 38 X 38 Mm, Chapa 22	METRO	100			
480	Rolo De Fita Linoleo - Preta - Rolo De 30 Mt X 5 Cm	UNID.	10			
481	Ralo Seco/Ralo de Passagem Em Pvc, Quadrado, 100X100X53 Mm, Saida 40 Mm, c/ Grelha Branca	UNID.	70			
482	Silicone Líquido Spray - Frasco De 300 MI	UNID.	7			
483	Silicone Selante Híbrido Monocomponente Pu 40 - Cor Branco - Frasco De 280MI	UNID.	53			
484	Desengripante Spray De Uso Geral - Frasco De 300MI	UNID.	45			
485	Suporte Mao-Francesa Em Aco, Abas Iguais 30 Cm, Capacidade Minima 60 Kg, Branco	UNID.	100			
486	Suporte Mao-Francesa Fixo Em Aco Reforçado, 25 Cm, (23 X 14) Branco	UNID.	26			
487	Suporte Mao-Francesa Fixo Em Aco Reforçado, 35 Cm, (33 X 18) Branco	UNID.	26			
488	Selante Veda Calha - Cor Branco - Frasco De 280MI	UNID.	58			
489	Argamassa Colante Ac I p/ Ceramica - Embalagens Com 20Kg	SACO	200			
490	Argamassa Colante Ac Ii - Embalagens Com 20Kg	SACO	200			
491	Argamassa Colante Tipo Ac Iii - Embalagens Com 20Kg	SACO	200			
492	Argamassa Piso Sobre Piso - Embalagens Com 20Kg	SACO	200			
493	Cal Hidratada Para Construção - Embalagens Com 20 Kg	SACO	1200			
494	Cumeeira Para Telha Ceramica, Comprimento De 41 Cm, Rendimento De 3 Telhas/M	UNID.	200			



495	Cumeeira Universal Para Telha Ondulada De Fibrocimento, E = 6 Mm, Aba 210 Mm, Comprim. 1100 Mm (Sem Amianto)	UNID.	200			
496	Piso Em Ceramica Esmaltada Extra, Cor Lisa, Pei Maior Ou Igual A 4, Formato Maior Que 2025 Cm2	M2	500			
497	Porta De Abrir / Giro, De Madeira Folha Media (Nbr 15930) De 800 X 2100 Mm, De 35 Mm A 40 Mm De Espessura, Nucleo Semi-Solido (Sarrafeado), Capa Frisada Em Hdf, Acabamento Melaminico Em Padrao Madeira	UNID.	52			
498	Rejunte Cimenticio Acrilico, Cor Cinza Claro -Pacote de 01 Kg	PCT	500			
499	Telha Ceramica, Nao Esmaltada, Tipo Romana, Americana, Portuguesa, Francesa, Comprimento De 41 Cm, Rendimento De 16 Telhas/M2	UNID.	300			
500	Telha De Fibrocimento Ondulada E = 6 Mm, De 2,44 X 1,10 M (Sem Amianto)	UNID.	115			
501	Tijolo Ceramico Macico Comum De 5 X 10 X 20Cm (L X A X C)	UNID.	500			
VALOR TOTAL DO LOTE 10						
LOTE 11 - EQUIPAMENTOS						
ITEM	DECRITIVO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
502	Calibrador Eletrônico De Pneu. Com Instalação Funcionamento Por Ar Comprimido Ou Nitrogênio; Entrada De 220V ; Pressão Mínima De 3 Psi, Pressão Máxima De 145 Psi; Com Mangueira De No Mínimo 8 Metros; Com 01 Suporte Para Mangueira; Com O Engate Do Pico Do Pneu; Garantia: 12 Meses De Garantia	UNID.	1			
503	Compressor De Ar De Alta Pressão (175 Lbf/Pol²). Com Instalação Volume Do Reservatório: 250L; Pressão De Operação Mínima: 135 lbf/Pol² - 9,3 Bar; Pressão De Operação Máxima: 175 Lbf/Pol² - 12 Bar; Motor Potência: 5Hp – 3,7 Kw; Trifásico 220/380V – 60Hz; Incluso Manômetro E Calibrador; Garantia: 12 Meses De Garantia	UNID.	1			
504	Esmerilhadeira Angular 4 1/2" (115Mm) - 18 A 20V - Bateria	UNID.	5			
505	Esmerilhadeira Angular 7"(180Mm) 2200 W - 220V	UNID.	3			
506	Furadeira De Impacto 800W 220V - Rotação: Até 3.000 Rpm- Impacto: Até 48.000 lpm - Mandril: 13 Mm Com Chave - Corpo Em Abs E Engrenagens De Aço	UNID.	1			
507	Furadeira/Parafusadeira De Impacto 1/2" - A Bateria 18V	UNID.	2			
508	Lixadeira Roto-Orbital 150Mm Potência: Até 450W Velocidade: Até 12.000 Opm Base Com Velcro Diâmetro: 150 Mm Empunhadura Emborrachada.	UNID.	1			
509	Martelete Rompedor de 5Kg - 220V c/ Maleta - 1000X1500w	UNID.	1			
510	Parafusadeira 20V Com Duas Baterias Torque: Até 42 Nm, Velocidade: 500 A 1900 Rpm, Mandril: 3/8" (10 Mm), Bateria: Íon-Lítio, Luz Led Integrada.	UNID.	5			
511	Roçadeira Profissional, lateral, a gasolina com 50 a 65 cilindradas, 2,5 hp, com sistema anti vibratório, equipado com cinto duplo de suporte, óculos de proteção e lamina.	UNID.	10			
512	Serra Circular - 1300 A 1500 W ,Disco: 110 Mm, Base Em Alumínio Regulável, 220V	UNID.	4			
513	Serra Circular 1800W, Disco: 185mm, Velocidade: 5.200Rpm Base em Alumínio regulável, Corte: 65mm (90°), 44mm (45°)	UNID.	4			
VALOR TOTAL DO LOTE 11						

VALOR GLOBAL DO PROPOSTA: XXX,XX (POR EXTENSO)

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que a proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da sessão pública;
- Declaramos que o prazo de entrega e condições de pagamento, serão conforme exigidos do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- Declaramos que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

➤ Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014. **(Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)).**

Obs.: este documento deve ser inserido no campo “ficha técnica” da plataforma BBMNET.

Obs.: se a “marca/modelo” dos produtos identificar a empresa, deve ser informado “marca própria”.

Obs.: Este documento INICIALMENTE deverá ser inserido no campo “Ficha Técnica” da plataforma BBMNET, sem qualquer tipo de identificação da licitante, tais como nome empresarial, marca, logotipo, CNPJ, endereço ou qualquer informação que possibilite sua identificação, sob pena de desclassificação da proposta.



ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 9990/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, Estado de São Paulo, entidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Rua Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Pq. das Vinhas, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, **Sr. DOUGLAS GEISON BORBA**, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2026 e ata de julgamento de preços, devidamente homologada, **RESOLVE**, registrar os preços para a aquisição dos produtos abaixo descritos, tendo os mesmos sido oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, telefone (XX) XXXX-XXXX / (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e, neste ato, representada pelo **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos e insumos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos próprios municipais destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. DAS NORMAS REGENTES

2.1. Esta Ata de registro de preços está vinculada ao processo administrativo nº 9990/2025, ao edital de Pregão Eletrônico nº 019/2026, e à proposta apresentada pela empresa vencedora, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 3.601, de 28 de abril de 2023, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de registro de preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores registrados se mantêm vantajosos, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.2. Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta Ata de registro de preços (ARP), sua renovação poderá ser antecipada.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega do material, quando solicitada, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, dentro do município de Itupeva-SP em pontos designados pela Secretaria solicitante de acordo com o objeto no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.2. A entrega deverá ocorrer após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a frequência dependerá da demanda de serviços, sendo solicitada a entrega via e-mail de responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

4.3. O frete, transporte e descarregamento serão de responsabilidade da contratada.

4.4. As quantidades a serem fornecidas serão definidas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, observados os limites registrados na Ata de registro de preços (ARP).

4.5. A empresa vencedora deverá emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente a cada entrega e não haverá quantidade mínima para cada entrega ou limite de entregas por semana.

4.5.1. As entregas deverão ser acompanhadas de 02 (duas) vias da Nota Fiscal.

4.6. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou apresentem qualquer tipo de avaria, a contratada se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os materiais no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

4.7. Os recebimentos provisório e definitivo se darão conforme o Capítulo IV (artigos 178 á 180) do Decreto Municipal nº 3.601/2023.

5. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

5.1.

LOTE					
ITEM	DECRITIVO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.
...

5.1.1. As especificações e condições do objeto contratado se darão conforme edital e termo de referência.

5.2. No preço total referido na cláusula anterior, já estão incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



6.1. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.

6.2. Para os contratos de fornecimento, será considerada a data do adimplemento da obrigação pelo contratado a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.

6.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado expressamente pelo fiscal do contrato o não cumprimento total da obrigação contratual.

6.4. Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela incontroversa.

6.5. Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal.

6.6. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

6.7. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal a beneficiária deverá apresentar, ao fiscal do contrato, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, estas últimas **NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO**.

6.7.1. A Nota Fiscal será atestada pelo fiscal do contrato e/ou servidor responsável pelo recebimento dos produtos, encaminhada ao Secretário responsável pela pasta para autorização e encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.

6.8. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, deverá constar indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade - para as empresas dispensadas da retenção do IRRF, informar a condição de dispensa.

6.8.1. A nota fiscal deverá conter o número do Contrato, número da Nota de Empenho e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

6.9. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

6.10. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

7. DA ALTERAÇÃO DE MARCA

7.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e **aprovada pelo fiscal do contrato**, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da Ata de registro de preços (ARP) ou do contrato.



8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será gerida pelo Sr. **RICARDO ELSNER RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXXXX, e-mail: ricardo.rodrigues@itupeva.sp.gov.br, telefone nº (11) 4591-2553 ramal 1009, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 3.601/2023.

8.2. A presente Ata será fiscalizado pelo Sr. **ULISSES LUIZ ZERBINATTI**, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXXXX, e-mail: ulisses.zerbinatti@itupeva.sp.gov.br, telefone nº (11) 4591-2553 ramal 1009, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 3.601/2023, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da contratada e no instrumento contratual.

8.2.1. Fica indicado o Sr. **MARCIO FERNANDO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXXXX, e-mail: marcio.souza@itupeva.sp.gov.br, telefone nº (11) 4591-3567 ramal 1012, para atuar como suplente do fiscal do contrato decorrente da presente contratação, na impossibilidade do mesmo em exercer a sua função por algum motivo.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.2. Durante a vigência da Ata de registro de preços (ARP), poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

9.3. É competente o Foro da Comarca de Itupeva/SP, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itupeva, XX de XXX de 2026.

DOUGLAS GEISON BORBA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX-XX

EMPRESA:

Nome

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX-XX

RICARDO ELSNER RODRIGUES

Gestor da Ata de registro de preços

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX-XX

ULISSES LUIZ ZERBINATTI

Fiscal da Ata de registro de preços

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX-XX



ANEXO VIII – CADASTRO RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 9990/2025

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

1.1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM 1 -

CLASSI.	RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	MARCA	VALOR UNIT
1º			
2º			
3º			

ITEM 2 - ...

1.2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM 1 -

CLASSI.	RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	MARCA	VALOR UNIT
4º			
5º			
6º			

ITEM 2 - ...

2. DOS LICITANTES:

2.1. Seguem dados dos licitantes classificados:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL: